

Proc. Administrativo 3.294/2025

De: Leandro C. - SL

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 05/06/2025 às 12:39:32

Setores (CC):

SEMAP

Setores envolvidos:

SL, AD-RP, SEMAP, SEDU

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

DFD_ADESAO_05_2025.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.2. Responsável: Celia Aparecida de Andrade

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir equipamentos e acessórios tecnológicos que contribuam para a modernização e melhoria da infraestrutura utilizada em atividades pedagógicas, administrativas e formativas. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às demandas de suporte à interação digital, facilitando a comunicação visual, o acesso a recursos educacionais e a organização de espaços utilizados por professores, gestores e alunos. O objetivo é promover maior eficiência, dinamismo e interatividade nas ações desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda visa atender à necessidade de aprimoramento dos ambientes educacionais e administrativos da Secretaria de Educação, por meio da aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos que proporcionem maior interatividade, eficiência e dinamismo nas atividades desempenhadas.

3.2. Com a constante evolução das práticas pedagógicas e a crescente incorporação de recursos digitais no cotidiano escolar, torna-se essencial dotar os espaços educacionais de infraestrutura adequada que favoreça a integração entre tecnologia e ensino. Além disso, a utilização de equipamentos que otimizem a comunicação visual e organizem de forma funcional os ambientes de trabalho contribui diretamente para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e da qualidade do atendimento prestado aos alunos.

3.3. Portanto, a modernização dos recursos disponíveis também se alinha às diretrizes de inovação e inclusão digital, promovendo um ambiente mais acessível e estimulante para a aprendizagem, bem como mais eficiente para a execução das atividades administrativas da rede de ensino. Dessa forma, além o atendimento das demandas atuais é um investimento estratégico para o processo educacional como um todo.

4. PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

4.1. A presente demanda deve ser atendida até 90 dias.

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO	CIENTE
Hansnara Marques de Almeida	Assessora Jurídica	Sim
Fábio Luís de Freitas	Contador	Sim
Liliana Lopes Romualdo da Costa	Escritutária	Sim
Matheus Alves Fagundes	Assessor Técnico	Sim
Matheus Teixeira da Silva	Escriturário	Sim

6. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

6.1. A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO SERÁ DESIGNADA EM MOMENTO OPORTUNO, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A CONVENIÊNCIA DO PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, SENDO A INDICAÇÃO FORMALIZADA POR MEIO DE ATO PRÓPRIO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Irupi/ES, 05 de Junho de 2025.

Celia Aparecida de Andrade
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C9-FF2E-5D5E-276C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIA APARECIDA DE ANDRADE (CPF 034.XXX.XXX-28) em 05/06/2025 12:43:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/19C9-FF2E-5D5E-276C>

Proc. Administrativo 1- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 05/06/2025 às 14:49:03

Setores envolvidos:

SEMAP, SEDU, SL, AD-RP

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE

Segue ETP para as devidas providências.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

ETP_ADESAO_05_2025.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela *Secretaria Municipal de Educação*.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A presente demanda visa atender à necessidade de aprimoramento dos ambientes educacionais e administrativos da Secretaria de Educação, por meio da aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos que proporcionem maior interatividade, eficiência e dinamismo nas atividades desempenhadas.

3.2. Com a constante evolução das práticas pedagógicas e a crescente incorporação de recursos digitais no cotidiano escolar, torna-se essencial dotar os espaços educacionais de infraestrutura adequada que favoreça a integração entre tecnologia e ensino. Além disso, a utilização de equipamentos que otimizem a comunicação visual e organizem de forma funcional os ambientes de trabalho contribui diretamente para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e da qualidade do atendimento prestado aos alunos.

3.3. Portanto, a modernização dos recursos disponíveis também se alinha às diretrizes de inovação e inclusão digital, promovendo um ambiente mais acessível e estimulante para a aprendizagem, bem como mais eficiente para a execução das atividades

administrativas da rede de ensino. Dessa forma, além o atendimento das demandas atuais é um investimento estratégico para o processo educacional como um todo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Adequação à Finalidade Pública: os equipamentos deverão atender plenamente às necessidades da Secretaria de Educação, possibilitando sua utilização em ambientes educacionais e administrativos, com foco em eficiência, funcionalidade e interatividade..

4.1.2. Compatibilidade Técnica: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais, softwares e infraestrutura tecnológica já existente nas unidades educacionais.

4.1.3. Durabilidade e Resistência: Os equipamentos devem apresentar características que assegurem resistência ao uso contínuo, considerando a rotina escolar e o manuseio por diferentes perfis de usuários.

4.1.4. Segurança e Ergonomia: Os equipamentos devem oferecer condições adequadas de segurança e ergonomia, garantindo conforto e prevenção de acidentes ou danos durante sua utilização.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Este Município ainda não está utilizando o Plano de Contratações Anual do Município de forma obrigatória, pois a regulamentação está em andamento.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

OPÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Aquisição	Maior controle sobre uso e destinação Disponibilidade total de uso	Depreciação tecnológica Custo de Manutenção

Comodato	Implementação rápida Custo baixo	Dependência do cedente Limitação no uso
Locação	Flexibilidade contratual Investimento inicial menor	Custo acumulado Gestão contratual rigorosa

6.2. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela aquisição, por apresentar maior vantajosidade no médio e longo prazo, pela demanda contínua do uso dos equipamentos e planejamento da sua utilização nas atividades educacionais, proporcionando maior autonomia organizacional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base no disposto da necessidade demandatória, se faz necessário o seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	07
4	Suporte Móvel Manual	07

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.	UND	R\$ 17.450,00	R\$ 122.150,00
4	Suporte Móvel Manual	UND	R\$ 1.430,00	R\$ 10.010,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente solução consiste na aquisição de equipamentos tecnológicos e acessórios correlatos, com a finalidade de promover a modernização dos ambientes físicos e operacionais da Secretaria de Educação, abrangendo tanto os espaços pedagógicos das unidades escolares quanto os setores administrativos da gestão

educacional. A iniciativa foca em equipamentos voltados à comunicação visual, interatividade e organização de ambientes, que possibilitem a realização de atividades educacionais mais dinâmicas, eficientes e alinhadas às práticas pedagógicas contemporâneas. Os equipamentos deverão contribuir diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, para o enriquecimento das experiências de aprendizagem dos alunos e para o fortalecimento da gestão escolar por meio de soluções tecnológicas mais eficazes. Os materiais adquiridos incluirão, entre outros, dispositivos e acessórios que favoreçam a interação digital, a exibição de conteúdos multimídia, a organização funcional de espaços escolares e administrativos, e a otimização da utilização de recursos tecnológicos já existentes. A escolha dos equipamentos será orientada pela adequação à finalidade pública, qualidade técnica, durabilidade, facilidade de integração com as infraestruturas atuais e custo-benefício. Com a aquisição, os equipamentos passarão a integrar o patrimônio público, sendo distribuídos conforme critérios técnicos e pedagógicos, priorizando escolas e departamentos com maior demanda ou com estrutura defasada. A solução permitirá que as unidades escolares avancem em direção a um modelo de ensino mais tecnológico, interativo e inovador, promovendo também o uso mais racional dos recursos públicos por meio da redução de contratos recorrentes de aluguel ou manutenção.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A implementação da presente solução tem como resultado pretendido a modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria de Educação, promovendo um ambiente mais adequado às demandas educacionais contemporâneas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

11.2. Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. É possível a realização de um procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, tendo em vista a existência da Ata de Registro de Preços anexa, cujo objeto registrado atende a solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços preliminar indica vantajosidade na adesão, devendo futura pesquisa de mercado, realizada nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, comprovar que os preços registrados são vantajosos para a Administração.

15.1.1. Caso não seja demonstrada a vantajosidade para a Administração, a solução deverá ser provida por meio de uma contratação, seja via licitação ou contratação direta.

15.2. Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

16. RESPONSÁVEL

16.1. Leandro Ferreira Crisostomo (Equipe de Apoio à Contratação).

Irupi/ES, 05 de Junho de 2025.

Leandro Ferreira Crisostomo
Equipe de Apoio à Contratação

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando a sua adequação aos requisitos técnicos e à necessidade da Administração. Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos para a devida instrução processual, observando-se as normativas aplicáveis.

Celia Aparecida de Andrade
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4570-27CA-6133-930B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIA APARECIDA DE ANDRADE (CPF 034.XXX.XXX-28) em 05/06/2025 16:23:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/4570-27CA-6133-930B>

Proc. Administrativo 2- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 06/06/2025 às 11:18:19

Segue Ata de Registro de Preços, aditivo e publicação.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

Aditivo_e_publicacao_Ata_02_2023_Cispar.pdf

Ata_02_2023_Cispar.pdf

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, QUE
FAZEM O CIPAR E A EMPRESA NEOPART
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CIPAR, DE AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o **CIPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.782.813/000198, com sede na Avenida Professor Aristides Memória, 179, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, representado seu Presidente, Senhor **ADÍLIO ALEX DOS REIS** e de outro lado, na condição de **DETENTORA DA ATA**, **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA**, CPF nº 890.720.306-72, resolvem Aditar a Ata de Registro de Preços nº 03/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de eventual fornecimentos dos equipamentos aos Municípios Consortes,
- 1.2 CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 84 da Lei n. 14.133/21 e ainda,
- 1.3 CONSIDERANDO o subitem 2.1 da Ata de Registro de Preços n. 02/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO:

2.1 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência aditivada, conforme se comprova a vantajosidade para o CIPAR, e previsão do Art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e a vista das necessidades da continuidade de fornecimento, através deste Termo Aditivo.

2.1.1 O novo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 passa a vigorar de 11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS

Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados na Ata de Registro de Preços, e encontram-se indicados no **Quadro abaixo**:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	Unid	250	R\$ 17.450,00	R\$ 4.362.500,00
2	DISPLAY TOUCH SCREEN 75" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	unid	250	R\$ 19.000,00	R\$ 4.750.000,00
3	Suporte Móvel Elétrico	Unid	500	R\$ 4.700,00	R\$ 2.350.000,00
4	Suporte Móvel Manual	Unid	500	R\$ 1.430,00	R\$ 715.000,00
5	BANCO DE 150 CONTEÚDOS DIGITAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	264	R\$ 695,00	R\$ 183.480,00
6	BANCO DE 650 AULAS DIGITAIS DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	660	R\$ 1.400,00	R\$ 924.000,00
7	BANCO DE 1.250 AULAS DIGITAIS DE ANOS FINAIS COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	276	R\$ 1.400,50	R\$ 386.538,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 13.671.518,00	

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas da Ata original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Patos de Minas – MG, 10 de dezembro de 2024.

ADILIO ALEX DOS
REIS:04926658690

Assinado de forma digital por ADILIO
ALEX DOS REIS:04926658690
Dados: 2024.12.11 16:03:59 -03'00'

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba
ADÍLIO ALEX DOS REIS

Presidente
CISPAR

NEOPART SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:35581428000150

Assinado de forma digital por
NEOPART SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:35581428000150
Dados: 2024.12.11 09:50:24 -03'00'

NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA
DETENTORA DA ATA

CPF/MF n.º 318.xxx.xxx -85, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 do Processo Administrativo nº 000.002/2024, resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. Nº 14.133/21 e alterações posteriores:
DO OBJETO

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.	1	R\$ 13.756.500,00
	3	R\$ 7.449.996,00
	4	R\$ 5.328.000,00
	8	R\$ 5.000.000,00

VALOR TOTAL R\$ 31.534.496,00 (TRINTA E UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá; Antenor de Figueiredo Neto - RG nº. 033xxxxx SJ-MT; CPF nº. 283.xxx.xxx -72	CONTRATADA: JXR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ/MF nº. 32.952.212/0002-46. Jossei de Melo Nucci - RG nº. 40.xxx.xxx -3 SSP/SP; CPF/MF n.º 318.xxx.xxx -85
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.002/2024. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Secretário Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 033xxxxx SJ-MT e do CPF nº. 283.xxx.xxx -72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.710.871/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3855, Bairro Quilombo, Cidade de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. José Guerreiro Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 120xxxxx SJ/MT, CPF/MF n.º 848.xxx.xxx -20, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 do Processo Administrativo nº 000.002/2024, resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. Nº 14.133/21 e alterações posteriores:
DO OBJETO

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.	2	R\$ 7.900.000,00
	6	R\$ 2.250.000,00
	7	R\$ 3.964.105,00

VALOR TOTAL R\$ 14.114.105,00 (CATORZE MILHÕES, CENTO E CATORZE MIL, CENTO E CINCO REAIS).
Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá; Antenor de Figueiredo Neto - RG nº. 033xxxxx SJ-MT; CPF nº. 283.xxx.xxx -72	CONTRATADA: STUDIO COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA; CNPJ/MF nº. 08.710.871/0001-00. Sr. José Guerreiro Filho - RG n.º 120xxxxx SJ/MT; CPF/MF n.º 848.xxx.xxx -20.
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.002/2024. Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Secretário Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 033xxxxx SJ-MT e do CPF nº. 283.xxx.xxx -72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.997.155/0002-03, com sede na Rua Jose Farias, nº 160, bairro Santa Luiza - Vitoria/ES, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Moreira, portador da Carteira de Identidade n.º 83xxxx SSP/DF, CPF/MF n.º 480.xxx.xxx -72, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 do Processo Administrativo nº 000.002/2024, resolve registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. Nº 14.133/21 e alterações posteriores:
DO OBJETO

Descrição	LOTE	R\$ TOTAL
Futura e eventual aquisição de material permanente (notebook, desktop e Monitor) para atender a demanda do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, conforme quantidades, condições, exigências e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante em Anexo e estabelecidas neste Edital e seus anexos.	5	R\$ 654.850,00

VALOR TOTAL R\$ 654.850,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Cuiabá, 10 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá; Antenor de Figueiredo Neto - RG nº. 033xxxxx SJ-MT; CPF nº. 283.xxx.xxx -72	CONTRATADA: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA; CNPJ/MF nº. 21.997.155/0002-03. Sr. Carlos Alberto Moreira - RG n.º 83xxxx SSP/DF. CPF/MF n.º 480.xxx.xxx -72
---	--

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Data do Termo Aditivo: 11/12/2024. Vigência: 10/12/2025. Detentora da Ata: Medicom Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05, inscrição estadual 002573559.00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG.

Extrato do 1º Termo Aditivo - Ata de Registro de Preços nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes do CISPAP, de aquisição de display Touch Screen com solução educacional. Data do Termo Aditivo: 11/12/2024. Vigência: 10/12/2025. Detentora da Ata: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 4/2024

Processo Administrativo nº 17/2024. Sistema de Registro de Preço nº 17/2024. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto.

Concorrência Presencial o Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para eventuais e futuras Contratações de Empresa Especializada em Execução de Obras de Infraestrutura para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDEXP". De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital." Interessado: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDEXP. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007. Recebimento dos Envelopes: Até as 10:00 Horas de 27/12/2024. Data de Abertura dos Envelopes: 27 de dezembro de 2024. Horário de Abertura dos Envelopes: 10:30 Horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão: Sede do CINDEXP, na Rua Bernardino de Campos, nº. 4140, 8º Andar, Sala 86 - Centro, CEP: 15140-000, São José do Rio Preto/SP, no Setor de Licitação. Esclarecimentos: Na Sede do CINDEXP, na Rua Bernardino de Campos, nº. 4140, 8º Andar, Sala 86 - Centro, CEP: 15140-000, São José do Rio Preto/SP, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx17) 3304-2291 ou através do e-mail: cindexp@cindexp.sp.gov.br. E também, no site do Oficial do CINDEXP - www.cindexp.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Processo Administrativo nº 15/2024. Sistema de Registro de Preço nº 15/2024. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto.

Pregão Eletrônico o Registro de Preços na forma de Licitação Compartilhada para eventuais e futuras "Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Infraestrutura em Ip, Redes de Energia E Sistemas Solares Fotovoltaicos, para atendimento dos Municípios Consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDEXP". De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital. Interessado: Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDEXP. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007. Recebimento da Propostas: Até as 10:00 Horas de 26/12/2024. Data de Abertura de Propostas: 26 de dezembro de 2024. Horário de Abertura das Propostas: 10:30 Horas. Referência de Tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão: Plataforma de Licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00. E também na Sede do CINDEXP, na Rua Bernardino de Campos, nº. 4140, 8º Andar, Sala 86 - Centro, CEP: 15140-000, São José do Rio Preto/SP, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (0xx17) 3304-2291. E também, no site do Oficial do CINDEXP - www.cindexp.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

São José do Rio Preto - SP, 11 de dezembro de 2024.
JOSÉ ADALTO BORINI
Presidente do CINDEXP

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados todos os membros do conselho de representantes desta Federação, a se reunirem em assembléia geral extraordinária no próximo dia 18 de DEZEMBRO de 2024, (Quarta Feira) em primeira chamada às 9:00 HS, e em segunda chamada às 9:30 HS, na cidade de Cuiabá - MT, nas sede da FETRAMAR situada à Rua Presidente Marques, 1100, Sobreloja, Bairro Santa Helena em Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: Eleição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes, bem como seus respectivos suplentes para o quinquênio 2025/2030. Os interessados em concorrerem as eleições, deverão apresentar chapa completa conforme modelo disponibilizado pela secretaria, acompanhada de ofício encaminhado ao presidente, até as 17:00 HS do dia 16 de Dezembro de 2025.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2024.
JOÃO RESENDE FILHO
Presidente

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO FETPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados a esta entidade, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada, em 1ª convocação no próximo dia 13 de dezembro de 2024 - 5ª feira - às 14h00, em sua sede, na Avenida Paulista, 2073 - Horsa II - 13º andar - cj.1303 - sala 3, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, análise e aprovação do Balanço e do Relatório da Diretoria Executiva, referente exercício de 2020, 2021, 2022 e 2023, com parecer do Conselho Fiscal; b) Leitura, análise e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024. Não havendo número legal de Associados, na hora acima fixada para a instalação dos trabalhos em 1ª convocação, a Assembleia Geral Ordinária será realizada às 14h30, no mesmo dia, em 2ª convocação com qualquer número de Associados presentes

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.
MAURO ARTUR HERSZKOWICZ
Presidente

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira o Pregão Eletrônico 20/2024, que trata da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gás medicinal. A sessão Pública do PE será realizada no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, as 9h do dia 27/12/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 12/12/2024, no site www.funbepe.org.br, no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações desta Fundação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, através do telefone (19) 98894-5805.

MARIA GABRIELA CAVICCHIA TONELOTO
Diretora de Administração Hospitalar



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 085/2024, POR MEIO ELETRÔNICO Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, por meio do sistema de registro de preços – Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/12/2024 às 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317
3 cm -11 2022854 - 1

AVISO DE DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2024 Objeto: O objeto deste certame é o Registro de preço para aquisição, sob demanda, de mochilas escolares personalizadas a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de Muriaé - MG. A sessão fica marcada para o dia 26/12/2024 às 08:00 hs, por meio da Internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317
3 cm -11 2022809 - 1

Nazareno
Prefeitura Municipal
PE 075/24 Torna Público PL 150/24 Pregão 75/24, Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Farmácia básica, para farmácia Hospitalar e cumprimento de ordens judiciais. Abertura 03/01/25 às 09h. Os editais encontram-se no site da Prefeitura Municipal de Nazareno. www.nazareno.mg.gov.br. José Heitor Guimarães de Carvalho - Prefeito
2 cm -11 2022451 - 1

Nova Belém
Prefeitura Municipal
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP N°. 010/2024 O Agente de Contratação do Município de Nova Belém torna público que fica retificado o edital do Pregão Presencial para SRP n°. 010/2024, nos seguintes termos: Onde lê-se: “Pregão Presencial para SRP N°. 010/2024”, dia 19/12/2024 às 08h00min - Leia-se: “Pregão Presencial para SRP N°. 009/2024”, dia 06/01/2025 às 08h00min. Nova Belém (MG), 12 de dezembro de 2024. Adonias Martins da Silva. Agente de contratação.
2 cm -11 2022349 - 1

Nova Lima
Prefeitura Municipal
CONVÊNIO N° 11 DE 19 DE ABRIL DE 2022 -DN COPAM 217 O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Lima / MG torna público que foi deliberada a Licença Ambiental abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: Agropecuaria Tempo Bom no Gramado LTDA, Processo Administrativo nº 00006704/2023-1, Licença Ambiental Concomitante LACI: LP+LI+LO, para as atividades de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares e Estação de tratamento de esgoto sanitário, localizado no Quinhão 06 da Fazenda Retiro dos Maia, Retiro da Boa Vista ou Retiro do Padre, Nova Lima/MG, emitida em 28 de maio de 2024, com prazo de validade de 10 anos. Gabriel Coutinho Secretário Municipal de Meio Ambiente.
3 cm -11 2022483 - 1

CONVÊNIO N° 11 DE 19 DE ABRIL DE 2022 -DN COPAM 217 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Nova Lima / MG torna público que foi deliberada a Licença Ambiental abaixo identificada em sua reunião ordinária de 25/04/2024, com decisão pelo deferimento: Pedras Congonhas Extração Arte Indústria LTDA, Processo Administrativo nº 00015987/2022-1, Licença Ambiental Concomitante LACI: LP+LI+LO, para as atividades de Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais, com tratamento a seco, Pilhas de rejeito/estéril, localizado na Estrada Rio do Peixe, s/nº, Área Rural, Nova Lima/MG, emitida em 02 de maio de 2024, prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento, com vencimento em 08/01/2031. Gabriel Coutinho Presidente do CODEMA.
4 cm -11 2022482 - 1

Câmara Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 PROCESSO N° 042/2024 - Torna público que fará realizar Pregão eletrônico do tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização com prestação de serviço profissional de operador técnico de som, em atendimento ao Legislação, com abertura para recebimento de proposta no dia 13/12/2024 às 08:00 horas, e sessão pública no dia 30/12/2024 as 08:00 horas, através da plataforma Portal de Compras. O edital está disponível nos sites www.cmnovallima.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Neesha daian Loureiro - Pregoeira.
3 cm -11 2022553 - 1

Nova Módica
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024 Pregão Presencial n.º 010/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de Peças para Veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal. Abertura dos envelopes em 30 de dezembro de às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso s/nº, Centro, Nova Módica/MG, Email: licitacao@movamodica.mg.gov.br CC: 11/12/2024.
2 cm -11 2022381 - 1
EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 Credenciamento N° 008/2024. Objeto:Cadastramento (via credenciamento) de Empresa para Fornecimento de Produtos de Padaria. Partes: Prefeitura de Nova Módica X Ivonete dos Reis Oliveira Santos. Valor global: R\$ 92.855,44. Adjudicação e Homologação: 07/11/2024 e Ass. Contrato: 08/11/2024. CC: 11/12/2024.
2 cm -11 2022339 - 1

Nova Porteirinha
Prefeitura Municipal
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 PROCESSO N° 026/2024 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024.A Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha/MG torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão/Carona A Ata De Registro De Preços 016//2024 – Processo N° 026/2024 – Pregão Presencial N° 001/2024 - Órgão Gerenciador: Consórcio União Da Serra Geral – Empresa Fomecedora: Montec Montagens Elétricas Janaúba LTDA, nos termos da ADESÃO N° 011/2024 desta Prefeitura, com o valor de R\$ 117.600,00, objetivando a contratação de empresa especializada para prestações de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de- obra e elaboração de projetos para obras de eletrificação para atender as necessidades do Município De Nova Porteirinha - Regina A. de Souza Freitas – Prefeita Municipal.
4 cm -11 2022569 - 1
ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 PROCESSO N° 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024.A Prefeitura Municipal De Nova Porteirinha/MG torna público para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão/Carona A Ata De Registro De Preços 004//2024 – Processo N° 006/2024 – Pregão Eletrônico N° 005/2024 - Órgão Gerenciador: CIMVALES-MG – Empresa Fomecedora: MEDIOCENTER LTDA, nos termos da ADESÃO N° 012/2024 desta Prefeitura, com o valor de R\$ 1.350.000,00, objetivando a aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes, de uso hospitalares, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanentes, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor - Regina A. de Souza Freitas – Prefeita Municipal.
4 cm -11 2022568 - 1

Oratórios
Prefeitura Municipal
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO Torna público seu interesse na adesão (carona) à ata de registro de preço nº 12/2024, oriunda do pregão eletrônico nº 003/2024. O presente instrumento tem por objeto registro de preços para fornecimento parcelado de AMBULANCIA Tipo “A” e “B” e VAN DE PASSAGEIROS, de acordo com os quantitativos estimados e as condições e especificações do referido edital, que tem como órgão gerenciador CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA e detentora a Empresa APOMEDIL S.A - VEICULOS, CNPJ n. 91.157.859/0001-64, de acordo com o decreto federal nº 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Rua Tabajara, 297 – centro ou pelo telefone nº (31) 38769101 e e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br. Prefeitura Mun. de Oratórios/MG, 10 de dezembro de 2024. Jabsom Francisco Teixeira. Agente de Contratação.
4 cm -10 2021965 - 1

Ouro Branco
Prefeitura Municipal
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 089/2024 firmado com a empresa URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo do Concorrência Eletrônica N° 003/2024, PRC N° 041/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção da unidade básica de saúde do bairro bandeirantes. O objeto do termo aditivo é acrescer quantitativamente R\$ 11.286,46 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quarenta e seis centavos). Visa o presente termo também acrescer qualitativamente R\$ 5.080,32 (cinco mil quinhentos, oitenta reais e trinta e dois centavos) e visa também prorrogar a vigência do contrato compreendendo o período de 25/12/2024 a 24/04/205. Wesley Brochado dos Santos - Secretário Municipal de Saúde. Data de assinatura: 10/12/2024.
3 cm -11 2022447 - 1

Ouro Preto
Prefeitura Municipal
INEXIGIBILIDADE N° 180/2024 Torna público o processo de Inexigibilidade N° 180/2024, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, que tem como objetivo a contratação de serviço de conservação e restauração de bens moveis e montagem de exposição de longa duração para instalação da Casa de Cultura de Cachoeira do Campo no Município de Ouro Preto - Minas Gerais. Tendo como favorecido ALDO CELSO DE ARAÚJO, CNPJ 33.429.917/0001-65, com valor global de R\$ 200.000,00. Gerência de Compras e Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2024 Torna pública SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 44/2024 - Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção preventiva de equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo radar fixo, com sistema de leitura automática de placas (OCR LPR) e detecção de veículos trafegando indevidamente. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações.
4 cm -11 2022584 - 1

Pai Pedro
Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2024 CREDENCIAMENTO N° 003/2024, AVISO DE LICITAÇÃO -A PREFEITURA torna público o aviso de licitação, objetivando o credenciamento de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas desta municipalidade. Início do recebimento dos envelopes (documentação de habilitação): 12/12/2024 às 08:00 na sede da Prefeitura Municipal ou pelo sítio: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico sítio: https://licitar.digital/, Portal de Transparência, E-mail: licitacao@paipedro.mg.gov.br, ou ainda, no Setor de Licitações do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG-11/12/2024 – Joaquim Rodrigues Junior – Autoridade Competente.
3 cm -11 2022788 - 1

Pains
Prefeitura Municipal
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 024/2024 A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a republicação para realização do Processo Licitatório N° 103/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 024/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar (vestuário e tênis) para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pains/MG, para o ano letivo de 2025; conforme Lei Municipal nº 1.300/2015.Abertura da Sessão: às 8h30 do dia 26 de Dezembro de 2024. Endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ - Tel: (37) 3323-1285. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira. End: www.pains.mg.gov.br
3 cm -11 2022320 - 1
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO N° 028/2024 A Prefeitura Municipal de Pains torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório N° 108/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico N° 028/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para consumo nos diversos setores do Município de Pains – MG. Abertura da Sessão: às 8h30 do dia 30 de Dezembro de 2024. Endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ - Tel: (37) 3323-1285. Karina Paula Rodrigues Silva, Pregoeira Municipal. End: www.pains.mg.gov.br
3 cm -11 2022837 - 1

Paiva
Prefeitura Municipal
EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N° 06/2024 Processo nº 106, Concorrência nº 06/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e obra do parque de Exposições Municipal “Bernardino Alves Campos” no Município de Paiva, com execução de pavimentação de pátio e construção de galpão para realização de concurso leiteiro em atendimento ao Convênio nº 1231001754 – SEAPA. Contratada: Rodrigo Heleno Coelho CNPJ sob o nº 43.675.403/0001-43, Valor total R\$ 763.977,34. Contrato nº 70/2024. Data assinatura: 22/11/2024. Pablo Herthel Candian - Agente de Contratação.
3 cm -11 2022751 - 1

Paraisópolis
Prefeitura Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPN.º 88/2024 O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 198/2024 - Pregão Eletrônico n.º 87/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender o Departamento Municipal de Saúde,
3 cm -11 2022751 - 1

MINAS GERAIS
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 13/12/2024 às 08h15min. Fim de Cadastro das Propostas: 26/12/2024 às 08h15min. Abertura das Propostas e análises: 26/12/2024 às 08h16min. Fase de Disputa de Lances: 02/01/2025 às 08h20min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.
4 cm -11 2022369 - 1

Paraopeba
Prefeitura Municipal
PROCESSO N°: 200/2024 Pregão Eletrônico N°. 089/2024. Extrato de Contrato – Contratante: Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85. Objeto: Serviço de telefonia fixa digital – sendo 60 linhas – com portabilidade – prestação de serviço de serviço de telefonia fixa, com ligações ilimitadas para telefones fixos e moveis de todo Brasil, incluindo portabilidade dos números fixos já existentes, serviço de cobertura em toda zona urbana e rural. Valor Global do Contrato: R\$ 28.389,60 (vinte e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Paraopeba/MG, 21 de novembro de 2024. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.
3 cm -11 2022638 - 1

Passa Quatro
Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO N° 01/2024 Adesão Pregão 43/2024 (Prefeitura Municipal de Passa-Quatro). Objeto: Contratação de software de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS),mediante a locação da licença de uso de versão executável. Homologação: 02/12/2024. Contrato nº 003/2024. Empresa Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 22.493.902/0001-40. Valor: R\$ 73.400,00. Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025. Dotações vigentes do orçamento. Antonio da Silva Carvalho Costa. Diretor Presidente
3 cm -11 2022660 - 1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA N° 004/2024 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades. Homologação: 11/12/2024. Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21. Contrato nº 04/2024. Empresa Contratada: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA EIRELI, CNPJ: 20.306.104/0001-36. Valor: R\$ 12.790,00. Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025. Dotações vigentes do orçamento. Antonio da Silva Carvalho Costa. Presidente do Conselho Municipal de Previdência
3 cm -11 2022663 - 1

Passos
Prefeitura Municipal
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PROC. ADM. N° 300/2024 Para a Concessão onerosa de direito real de uso, de terrenos urbanos de domínio público, localizados no Distrito Industrial II, destinados para fins industriais de micro e pequenas empresas interessadas, na modalidade LEILÃO Eletrônico do tipo maior lance ou oferta. Data da Sessão:13/01/2025. Horário: 08h:30. Informações: na plataforma de licitações através do link www.licitar-digital.com.br e Portal da Transparência através do link http://passos-portaltransparencia.portalfacil.com.br/. Passos/MG, 11 de dezembro de 2024. Luiz Alves de Souza Junior – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
3 cm -11 2022536 - 1

Patos de Minas
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 Extrato do 1º Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Data do Termo Aditivo: 11/12/2024. Vigência: 10/12/2025. Detentora da Ata: Medicom Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.635.177/0001-05, inscrição estadual 002573559.00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG. Patos de Minas/MG, 11/12/2024. Adílio Alex dos Reis - Presidente CISPAR.
2 cm -11 2022549 - 1

Patos de Minas
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 Extrato do 1º Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente. Data do Termo Aditivo: 11/12/2024. Vigência: 10/12/2025. Detentora da Ata: Medicom Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.635.177/0001-05, inscrição estadual 002573559.00-06 com sede na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo II, CEP 32113-505, Contagem/MG. Patos de Minas/MG, 11/12/2024. Adílio Alex dos Reis - Presidente CISPAR.
2 cm -11 2022549 - 1

Paraisópolis
Prefeitura Municipal
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RPN.º 88/2024 O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 198/2024 - Pregão Eletrônico n.º 87/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para atender o Departamento Municipal de Saúde,
3 cm -11 2022751 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241211202140026.

MINAS GERAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo – Ata de Registro de Preços nº 02/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes do CISPAP, de aquisição de display Touch Screen com solução educacional. Data do Termo Aditivo: 11/12/2024. Vigência: 10/12/2025. Detentora da Ata: Neopart Soluções Tecnológicas Ltda, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932, Patos de Minas/MG, 11/12/2024. Adílio Alex dos Reis - Presidente CISPAP.

6 cm -11 1022779 - 1

Peçanha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 59/2024

PL 110/2024-Objeto: Aquisição de materiais específicos para manutenção e operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo buchas redutoras galvanizadas, nipples galvanizados e válvulas gaveta em bronze, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência. Data da Sessão: 17/12/2024 . Local: https://comprasbr.com.br/ Edital: www.pecanha.mg.gov.br. Informações: E-mail: licitacaopecanha@gmail.comTel.: (33) 3411-2572 –Pregoeiro: John G.K.O. Santos

3 cm -11 1022709 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO Nº 102/2024.

Pregão Eletrônico Nº 046/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) patrulha motomecanizada (retroescavadeira) através do Convênio que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes, por meio do Convênio de Saúde nº 1231000357/2024/SEAPA, Plano de Trabalho Registro SIGCON nº 000714/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Amanda Cristina Duarte, Secretária de Obras e Serviços Públicos do município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 046/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Adjudicar ao licitante vencedor Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos com o valor global de R\$ 477.900,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 102/2024 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024 Sra. Amanda Cristina Duarte - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Extrato de Adjudicação. Processo Nº 104/2024. Pregão Eletrônico Nº 048/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, zero horas, ano/modelo mínimo 2024/2024, cabine climatizada, tração 4x4, motor à diesel turbo intercooler, potência mínima de 115 CV, 4 cilindros, cilindrada mínima de 4,395 cm³, torque máximo de no mínimo 460 (Nm), transmissão sincronizada mínimo 12x12, capacidade mínima do tanque de combustível 170 litros, capacidade mínima do sistema de levante m³. Olhal 3800 kg, vazão mínima do sistema hidráulico 52 (l/min), tomada de força com 540/540rpm, sistema elétrico completo com fiaéis de serviços, no atendimento ao Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes para os fins nele especificado e conforme especificações e descrições do Termo de Referência Anexo I deste Edital, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Thais Almeida Ferreira da Cunha, Secretária de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública do município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve publicação do extrato do Edital Pregão Eletrônico nº 048/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como toda regulamentação na tramitação do processo licitatório, considerando ainda que a proposta apresentada pelo licitante BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, está dentro do preço de mercado e que atendeu as condições mínimas pleiteadas pelo Município, conforme julgamento da Comissão de Contratação do Processo Licitatório atingirá os objetivos do Município. Resolve de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICAR ao licitante vencedor Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, com o valor global de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais) em conformidade com Processo Licitatório nº 104/2024 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2024. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024 Thais Almeida Ferreira da Cunha Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 050/2024. Processo N.º 106/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços em moldagem, confecção, adaptações, entrega e ajustes de prótese dentária, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, nos termos do Anexo I (Termo De Referência) Do Edital. O Secretário Municipal de Saúde de Perdizes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024 San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 043/2024. Processo N.º 094/2024. Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de projetores LED modulares para modernização na iluminação dos campos Oliveiros Fraga e Jaime Afonso dos Reis na cidade de Perdizes/MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e descrições que constam no anexo I (Termo de Referência) deste Edital. A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024, e considerando

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 21 de Novembro de 2024 Amanda Cristina Duarte - Prefeitura Municipal de Obras e Serviços Públicos

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 046/2024. Processo N.º 102/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) patrulha motomecanizada (retroescavadeira) através do Convênio que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes, por meio do Convênio de Saúde nº 1231000357/2024/SEAPA, Plano de Trabalho Registro SIGCON nº 000714/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. O Secretário. Mun. De Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024 Sra. Amanda Cristina Duarte - Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 048/2024. Processo N.º 104/2024. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, zero horas, ano/modelo mínimo 2024/2024, cabine climatizada, tração 4x4, motor à diesel turbo intercooler, potência mínima de 115 CV, 4 cilindros, cilindrada mínima de 4,395 cm³, torque máximo de no mínimo 460 (Nm), transmissão sincronizada mínimo 12x12, capacidade mínima do tanque de combustível 170 litros, capacidade mínima do sistema de levante m³. Olhal 3800 kg, vazão mínima do sistema hidráulico 52 (l/min), tomada de força com 540/540rpm, sistema elétrico completo com fiaéis de serviços, no atendimento ao Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes para os fins nele especificado e conforme especificações e descrições do Termo de Referência Anexo I deste Edital, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública O Secretário. Mun. De Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024 Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Extrato de Adjudicação. Processo Nº 103/2024. Pregão Eletrônico Nº 047/2024. OBJETO: Aquisição de patrulha motomecanizadas (retroescavadeiras), através do convênio Transferência Especial: Indicação 137899 – Número 9418809 – Plano SIGCON número 1012265, conforme descrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. O Secretário. Mun. De Transportes e Máquinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024 Sr. Kleber Flausino Dias - Secretário de Transporte e Máquinas

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 047/2024. Processo N.º 103/2024. Objeto: Aquisição de patrulha motomecanizadas (retroescavadeiras), através do convênio Transferência Especial: Indicação 137899 – Número 9418809 – Plano SIGCON número 1012265, conforme descrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. O Secretário. Mun. De Transportes e Máquinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024 Sr. Kleber Flausino Dias - Secretário de Transporte e Máquinas

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 048/2024. Processo N.º 104/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, zero horas, ano/modelo mínimo 2024/2024, cabine climatizada, tração 4x4, motor à diesel turbo intercooler, potência mínima de 115 CV, 4 cilindros, cilindrada mínima de 4,395 cm³, torque máximo de no mínimo 460 (Nm), transmissão sincronizada mínimo 12x12, capacidade mínima do tanque de combustível 170 litros, capacidade mínima do sistema de levante m³. Olhal 3800 kg, vazão mínima do sistema hidráulico 52 (l/min), tomada de força com 540/540rpm, sistema elétrico completo com fiaéis de serviços, no atendimento ao Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes para os fins nele especificado e conforme especificações e descrições do Termo de Referência Anexo I deste Edital, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. O Secretário.

Mun. De Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024 Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Extrato de ARP. Processo Nº 094/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 043/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de projetores LED modulares para modernização na iluminação dos campos Oliveiros Fraga e Jaime Afonso dos Reis na cidade de Perdizes/MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e descrições que constam no anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA, com o valor global de R\$ 100.826,40 (Cem mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Amanda Cristina Duarte - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.Perdizes - MG, 21 de Novembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato de Contrato. Processo Nº 106/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 050/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços em moldagem, confecção, adaptações, entrega e ajustes de prótese dentária, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, nos termos do Anexo I (Termo De Referência) Do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Irmãos Castro LTDA, com o valor global de R\$ 21.199,75(Vinte e um cento e noventa e nove mil e setenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Homologação de Dispensa. Processo N.º 120/2024. Dispensa de licitação n.º 026/2024, considerando os pareceres favoráveis da comissão permanente de licitações desta prefeitura municipal, nos termos e efeitos da lei nº.14.133/21 e suas alterações, homologo integralmente o processo de dispensa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de bolo decorado para comemoração do aniversário da cidade de perdizes/mg. processo n.º 120/2024 – dispensa n.º 026/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: PEDRO FRANCISCO FILHO - CPF 53718534649, com o valor global a ser pago de R\$13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2024. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2024. Sr. Antônio José Machado - Sec. Municipal de Governo e Planejamento

Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 120/2024 – Dispensa Nº 026/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de bolo decorado para comemoração do aniversário da cidade de perdizes/mg. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Pedro Francisco Filho - CPF 53718534649, com o valor global a ser pago de R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31/(Trinta e um) de Dezembro de 2024. Sr. Antônio José Machado - Sec. Municipal de Governo e Planejamento. Certificado que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 11 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação.

Extrato de Contrato. Processo Nº 104/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 048/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, zero horas, ano/modelo mínimo 2024/2024, cabine climatizada, tração 4x4, motor à diesel turbo intercooler, potência mínima de 115 CV, 4 cilindros, cilindrada mínima de 4,395 cm³, torque máximo de no mínimo 460 (Nm), transmissão sincronizada mínimo 12x12, capacidade mínima do tanque de combustível 170 litros, capacidade mínima do sistema de levante m³. Olhal 3800 kg, vazão mínima do sistema hidráulico 52 (l/min), tomada de força com 540/540rpm, sistema elétrico completo com fiaéis de serviços, no atendimento ao Convênio nº 1231001448/2023 – Plano de Trabalho nº 002171/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes para os fins nele especificado e conforme especificações e descrições do Termo de Referência Anexo I deste Edital, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Bdg Sinobras Comercio e Importacao LTDA, com o valor global de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais). Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando por 180 (cento e oitenta) dias. Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato de Contrato. Processo Nº 106/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 050/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços em moldagem, confecção, adaptações, entrega e ajustes de prótese dentária, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes/MG, nos termos do Anexo I (Termo De Referência) Do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Bdg Sinobras Comercio e Importacao LTDA, com o valor global de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais). Prazo de Vigência: da data de sua assinatura vigorando por 180 (cento e oitenta) dias. Thais Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Perdizes - MG, 03 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato de Contrato. Processo Nº 103/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 047/2024. OBJETO: Aquisição de patrulha motomecanizadas (retroescavadeiras), através do convênio Transferência Especial: Indicação 137899 – Número 9418809 – Plano SIGCON número 1012265, conforme descrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, com o valor global de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 1 (um) ano. Sr. Kleber Flausino Dias - Secretário de Transporte e Máquinas. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato de Contrato. Processo Nº 102/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 046/2024. Objeto: A contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (uma) patrulha motomecanizada (retroescavadeira) através do Convênio que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Perdizes, por meio do Convênio de Saúde nº 1231000357/2024/SEAPA, Plano de Trabalho Registro SIGCON nº 000714/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que tem por finalidade atender a demanda necessária do Município de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, com o valor global de R\$ 477.900,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 1 (um) ano. Amanda Cristina Duarte - Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 – 7

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 051/2024. Processo N.º 107/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de decoração natalina com aquisição, locação, instalação, manutenção, desmontagem de enfeites natalinos e esculturas, que tem por finalidade atender as demandas necessárias da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, em solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. O Secretário. Mun. De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 22 de Novembro de 2024 Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Extrato de Contrato. Processo Nº 107/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 051/2024. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de decoração natalina com aquisição, locação, instalação, manutenção, desmontagem de enfeites natalinos e esculturas, que tem por finalidade atender as demandas necessárias da Prefeitura Municipal de Perdizes-MG, em solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, com o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 3 (três) meses. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 22 de Novembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Homologação de Dispensa. Processo N.º 116/2024. Dispensa DE Licitação N.º 024/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais genuínas e prestação de serviços para o conserto DO VEICULO VAN IVECO/DALLY TCA ano/modelo 2022/2023 RUH6128, seguindo quantitativo e descrições descritos no anexo I (Termo de Referência) do Edital, em solicitação ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. Processo n.º 116/2024 – Dispensa n.º 024/2024; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA , com o valor global a ser pago de R\$34.998,98 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 6(seis) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024. Sra. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 116/2024 – Dispensa Nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais genuínas e prestação de serviços para o conserto DO VEICULO VAN IVECO/DALLY TCA ano/modelo 2022/2023 RUH6128, seguindo quantitativo e descrições descritos no anexo I (Termo de Referência) do Edital, em solicitação ao setor de transporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADA: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA , com o valor global a ser pago de R\$34.998,98 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 6(seis) meses. Sra. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 06 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 049/2024. Processo N.º 104/2024. Ata de Registro De Preços Nº. 022/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PERDIZES - MG. NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DESTES EDITAL. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa LMM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA; ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA; DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA; NATALIA APARECIDA DE SOUZA; RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA; HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; ZIRICO MOVEIS LTDA E PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 10 de Dezembro de 2024 Sr. Antonio Roberto Barga-masco - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ARP. PROCESSO Nº 104/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PERDIZES - MG. NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DESTES EDITAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: LMM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA , com o valor global de R\$ 81.785,84 (Oitenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, com o valor global de R\$ 85.128,00 (Oitenta e cinco mil cento e vinte e oito reais);DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, com o valor global de R\$ 165.773,45 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);NATALIA APARECIDA DE SOUZA, com o valor global de R\$ 94.842,20 (Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor global de R\$ 87.978,00 (Oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais);HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global de R\$ 22.295,28 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);ZIRICO MOVEIS LTDA, com o valor global de R\$ 94.289,00 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais); PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 75.927,80 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Sr. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 10 de Dezembro de 2024. Katucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

116 cm -11 2022856 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241211202140027.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Pelo presente instrumento, o **CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado Avenida Professor Aristides Memória, nº 179, bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ 20.782.813/0001-98, representado por seu Presidente, endereço profissional antes indicado, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** e **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932, neste ato representada pelo senhor Fernando Antônio Duarte Pimenta, CPF nº 890.720.306-72, adiante denominada **DETENTORA RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO** acima referenciado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAPAR, de aquisição de display touch screen com solução educacional **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº02/2023 realizado em 05/10/2023**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. o Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAPAR, de aquisição de display touch screen com solução educacional.

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência, o Edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento supracitado.

1.3. A presente Ata é derivada do procedimento SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023, realizado pelo **CISPAPAR**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em consonância ao estabelecido, da Lei 14.133/2021, Art. 84, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **CISPAPAR** e os Municípios Consortes não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **CISPAr**.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, as unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados no **Quadro Anexo (*)**:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	Unid	250	R\$ 17.450,00	R\$ 4.362.500,00
2	DISPLAY TOUCH SCREEN 75" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	unid	250	R\$ 19.000,00	R\$ 4.750.000,00
3	Suporte Móvel Elétrico	Unid	500	R\$ 4.700,00	R\$ 2.350.000,00
4	Suporte Móvel Manual	Unid	500	R\$ 1.430,00	R\$ 715.000,00
5	BANCO DE 150 CONTEÚDOS DIGITAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	264	R\$ 695,00	R\$ 183.480,00
6	BANCO DE 650 AULAS DIGITAIS DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	660	R\$ 1.400,00	R\$ 924.000,00
7	BANCO DE 1.250 AULAS DIGITAIS DE ANOS FINAIS COM SISTEMA INTERATIVO PARA ACESSO DE PROFESSOR	Unid	276	R\$ 1.400,50	R\$ 386.538,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 13.671.518,00	

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

4.2.1. Em caso de decréscimo, na hipótese do valor registrado ficar superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe.

4.3. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento e instalação (quando for o caso) do equipamento.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Deve a empresa adjudicatária:

5.1.1. Comparecer quando convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.1.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.2. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será convocada a licitante melhor classificada subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis perante a recusa.

5.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o **CISPAP** se reserva no direito de convocar outra empresa licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no Edital.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante adjudicatária, estará disponível no setor de licitações do **CISPAP**.

5.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma prevista na Lei.

5.7. Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.8. Caso se identifique que o preço registrado está superior à média dos preços de mercado, o **CISPAP** solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, a redução do preço registrado, a fim de adequá-lo ao praticado no mercado.

5.9. Fracassada a negociação com a primeira colocada, o **CISPAP** poderá rescindir esta Ata nos termos da legislação vigente, sempre observando o valor da 1º (primeira) colocada, convocar as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação, diante da hipótese de insucesso das negociações subsequentes.

5.10. Será considerado compatível com o preço de mercado o valor registrado que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo setor demandante, devidamente identificado por pesquisa de estimativa de preços.

5.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser CANCELADA de pleno direito, nas seguintes situações:

5.11.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços;

5.11.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços;

5.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.11.4. Quando o fornecedor/consignatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

5.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado, mediante o devido ³

processo legal.

5.11.6. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade empresária adjudicatária;

5.11.7. Caso ocorra a transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora, sem a anuência prévia do Órgão Gerenciador;

5.12. Ocorrendo a decisão final pelo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.12.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.13. A hipótese de pedido de rescisão/cancelamento dos preços registrados por parte do Fornecedor poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital;

5.13.1. A solicitação da empresa Fornecedor para cancelamento do preço registrado sempre deverá ocorrer antes de pedido de fornecimento dos equipamentos e serviços pelos Municípios.

5.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, permanecendo mantido o compromisso relativo à garantia dos produtos entregues, o qual fora assumido antes do cancelamento.

5.15. Caso o **CISPAR** não utilize a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.16. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços.

5.17. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do **CISPAR**.

5.17.1. A não observância ao disposto no item anterior importará no cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

6.1.1. O cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos pela fiscalização designado (s) da Secretaria Municipal de Educação requisitante;

6.1.3. O Detentor da Ata deverá entregar os produtos conforme as especificações apresentadas na proposta;

6.1.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

6.1.5. A Detentora da Ata e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato;

6.1.6. A Detentora da Ata deverá apresentar, após assinatura do Contrato com os Municípios aderentes, cronograma detalhado das etapas de implantação do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de implantação, treinamento inicial e formação continuada pós-implantação, contemplando todos os serviços e processos da solução nos locais de prestação de serviços envolvidas neste projeto.

6.1.7. A Detentora da Ata deverá manter durante toda sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer todo o suporte técnico e garantia previstos no item 07 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, independente de sua transcrição.

6.2. A Detentora da Ata não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, ressalvado o disposto no artigo 131 da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos equipamentos quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o correto cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o equipamento adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar ⁵

a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2. A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo Município Consorte que solicitar a adesão a Ata, conforme quantitativo de equipamentos entregues, em até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, sempre acompanhada de correspondente Certidão Negativa de Débitos, relativa ao INSS e ao FGTS.

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida, consoante exposto no Termo de Referência.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Diante da necessidade do apenamento perante o atraso injustificado, sempre observada a gravidade do caso e as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942, poderá a CONTRATANTE aplicar:

10.1.1. Multa de 0,5% (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, ou equivalente à parcela correspondente do contrato/nota de empenho, por dia de atraso na entrega do equipamento, até o limite de 10% (dez por cento), a qual deverá ser descontada da fatura até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso.

10.1.1.1. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, além da multa pelo atraso dos 10 (dez) primeiros dias, será cobrada ainda, multa de 2% (dois por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou equivalente à parcela em atraso, sem prejuízo da rescisão e aplicação cumulativa das sanções previstas neste mesmo item.

10.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, se o equipamento estiver em desacordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, a qual deverá ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso.

10.1.3. Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do respectivo ajuste, e na hipótese de reincidência, o dobro deste patamar, a ser cobrado extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções ⁶

já estejam estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

10.2. A multa prevista nos itens anteriores será descontada dos créditos remanescentes, sem impedimento à possibilidade de cumulação de sanções administrativas.

10.3. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho ou a não apresentação de situação regular no respectivo ato, sujeita a licitante vencedora às seguintes penalidades, sempre garantida a prévia e ampla defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multa compensatória.

10.3.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A omissão na entrega do equipamento solicitado, a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, o retardamento intencional da execução do objeto, a não manutenção da proposta, a falha ou a fraude na execução do contrato, o comportamento inidôneo ou o cometimento de fraude fiscal, ensejará na sanção correspondente ao impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais sanções e da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. Caso a Fornecedora não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade solicitante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

10.5.1. Após o prazo previsto no item anterior, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Fornecedora serão encaminhados aos Órgãos de Controle competentes para que seja inscrita na dívida ativa da respectiva Entidade demandante, sem descuido à promoção da cobrança pela via judicial.

10.6. Em todos os casos elencados nesta seção, deverá ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, bem como as disposições do Decreto-lei nº4.657/1942.

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência da intimação, contra o ato que aplicar a penalidade, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou, neste prazo, encaminhá-lo à apreciação e à decisão da Autoridade Superior.

10.8. Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive quanto à reabilitação.

10.9 As multas previstas nesta seção, não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o ato punível vier a causar, tampouco afasta a incidência de normatização específica do Órgão Contratante.

10.10. A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades solicitantes, inclusive aqueles que fizerem adesão, sendo o cancelamento e/ou suspensão ato de competência do gestor da Ata de Registro de Preços.

10.11. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas



em Instrumento Convocatório e no contrato.

11. DOS REPASSES AO CISPAP

11.1. Caso seja solicitada a adesão desta Ata de Registro de Preços por Municípios NÃO INTEGRANTES DO CISPAP, e a empresa Detentora opte pelo atendimento da solicitação, a CONTRATADA deverá repassar ao CISPAP, a título de Gestão da Ata de Registro de Preços, o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da adesão solicitada.

11.2. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura emitida pela Detentora da Ata.

11.3. Caso a empresa não realize o repasse, esta Ata será cancelada, e será solicitado ao Município Aderente que retenha o pagamento da Nota Fiscal / Fatura afim de que seja descontado o valor do repasse.

11.4. Sabendo-se da natureza do crédito, a destinação dos recursos se dará com atenção à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.5. Os repasses devidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados em conta específica do CISPAP, sob orientação do Departamento de Contabilidade.

11.6 Das adesões dos Municípios Consortes do CISPAP não serão devidas o percentual de Gestão da Ata de Registro de Preços.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo correspondente à presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da licitação e seus anexos, as propostas das classificadas, conforme referências constantes do Preâmbulo deste documento, e o Termo de Referência.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

12.4. O objeto desta licitação poderá ser entregue integral ou parceladamente, de acordo com o requerimento e o cronograma que for ajustado junto ao ente demandante, nos locais e datas definidos no pedido de entrega.

12.4.1. Como regra, a entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra, excetuado eventual cronograma pactuado em contrário ou diante de motivo devidamente justificado.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos ⁸



omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patos de Minas-MG, ____/____/2023

**CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA**

Rhenys da Silva Cambraia

NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Fernando Antônio Duarte Pimenta

Proc. Administrativo 3- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SEDU - Secretaria de Educação - A/C Celia A.

Data: 06/06/2025 às 11:24:22

Setores envolvidos:

SL, AD-RP, SEMAP, SEDU

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE

Segue para Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pelo Secretário da Pasta.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: CELIA APARECIDA DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/5FC1-E158-62F0-65BE> e informe o código 5FC1-E158-62F0-65BE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FC1-E158-62F0-65BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIA APARECIDA DE ANDRADE (CPF 034.XXX.XXX-28) em 06/06/2025 12:16:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/5FC1-E158-62F0-65BE>

Proc. Administrativo 4- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: PLANEJ-COMPRAS - Planejamento de Compras - A/C Matheus S.

Data: 06/06/2025 às 12:24:26

Segue para pesquisa de preços.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 5- 3.294/2025

De: Matheus S. - PLANEJ-COMPRAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/06/2025 às 13:52:07

Setores envolvidos:

SEMAP, SEDU, SL, PLANEJ-COMPRAS, AD-RP

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE

Conforme solicitado, solicitação segue em anexo

—
Matheus Teixeira da Silva

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Anexos:

RELATORIO_DE_PESQUISA_DE_PRECO_COM_ANEXO_DISPLAY_E_SUPORTE.pdf

Assinado por 1 pessoa: MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/E21A-B16A-E4A9-C8D8> e informe o código E21A-B16A-E4A9-C8D8

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 100, de 30 de março de 2023 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. *DISPLAY TOUCH SCREEN E SUPORTE*

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. *06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025*

4. FONTES DE PESQUISA

4.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, § 1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

- ☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta
- ☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5. METODOLOGIA APLICADA

5.1. Considerando que os preços foram obtidos através do parâmetro previsto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 5º, I do Decreto nº 100, de 2023, foi utilizada a mediana como metodologia para estimar o preço de mercado.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Preço de Referência conforme tabela anexa. R\$ 171.453,80 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo 1 (uma) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Irupi/ES, [06] de [06] de [2025].

MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

068214

DATA

06/06/2025

OBJETO

DISPLAY TOUCH SCREEN 65" e SUPORTE

VALOR TOTAL

R\$ 171.453,80

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	PAINEL DE PREÇOS	DOMÍNIO AMPLO (INTERNET)	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	MENOR PREÇO POR ITEM / VALOR TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.	UND 7,00	23.000,00	24.999,00	/////	20.988,50	/////	20.988,50 146.919,50	22.995,83 160.970,81	23.000,00 161.000,00	9,56%
Anexo I Lote 001 Item 002	Suporte Móvel Manual	UND 7,00	/////	/////	1.450,00	1.500,00	1.542,72	1.450,00 10.150,00	1.497,57 10.482,99	1.500,00 10.500,00	3,28%
Valor total do anexo após análise			161.000,00	174.993,00	10.150,00	157.419,50	10.799,04	R\$ 157.069,50	R\$ 171.453,80	R\$ 171.500,00	
Valor total geral do anexo			161.000,00	174.993,00	10.150,00	157.419,50	10.799,04	R\$ 171.453,80			



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E21A-B16A-E4A9-C8D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA (CPF 134.XXX.XXX-19) em 06/06/2025 13:52:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/E21A-B16A-E4A9-C8D8>

Proc. Administrativo 6- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 06/06/2025 às 16:04:08

Setores envolvidos:

SEMAP, SEDU, SL, PLANEJ-COMPRAS, SP, Dot, AD-RP

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE - PROCESSO EL Nº517/2025.

Encaminho justificativa da vantajosidade da adesão.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_VANTAJOSIDADE_DA_ADESAO.pdf

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADEÇÃO

(Processo Administrativo nº 3.294/2025)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, com fundamento na hipótese do art. 86, § 2º da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

1.2. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi analisada a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 mantida pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, cujo objeto é idêntico a solução escolhida para atendimento da presente demanda.

2. VANTAJOSIDADE

2.1. A pretendida adesão se mostra vantajosa para a administração Pública em razão de:

2.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como medida vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o preço registrado é inferior ao atualmente praticado no mercado o objeto em tela.

2.1.2. A consulta aos valores comercializados revela que os preços constantes na ARP são mais vantajosos, permitindo economia significativa para os cofres públicos, em conformidade com o princípio da economicidade. Além disso, a adesão evita a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, reduzindo custos operacionais e conferindo maior celeridade ao processo de contratação.

2.1.3. Dessa forma, a adesão à ARP em questão atende ao interesse público, garantindo a obtenção do bem/serviço a preços mais vantajosos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. Foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de R\$ 171.453,80 (Cento e setenta e um mil e quatrocentos e

cinquenta e três reais e oitenta centavos).

3.2. Após análise, se verifica que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração.

3.3. O resultado dessa análise comprova que os preços registrados na ARP se encontram dentro dos parâmetros de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e à vantajosidade da contratação.

3.4. Dessa forma, resta evidenciada a regularidade da adesão à presente ata, garantindo que a aquisição ocorra em condições adequadas e em estrita observância à legislação vigente

Irupi/ES, 06 de Junho de 2025.

Celia Aparecida de Andrade
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF55-D928-1D21-CA55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIA APARECIDA DE ANDRADE (CPF 034.XXX.XXX-28) em 06/06/2025 17:57:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/AF55-D928-1D21-CA55>

Proc. Administrativo 7- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SP - Setor de Protocolo

Data: 06/06/2025 às 16:04:38

Segue para inserção do processo na E&L.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 8- 3.294/2025

De: Márcia S. - SP

Para: Dot - Dotação Orçamentária

Data: 06/06/2025 às 16:16:33

Encaminhamento para Certidão de dotação orçamentária e deferimento pela secretaria de Fazenda.

—

Márcia Batista da Silva

Setor de Protocolo

Proc. Administrativo 9- 3.294/2025

De: Margarete F. - Dot

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa - Governo

Data: 11/06/2025 às 13:53:27

Encaminhamento de Certidão de Dotação Orçamentária para providências.

Atenciosamente

—

Margarete de Paula Lima Fonseca
contadora

Anexos:

Dotacao_para_aquisicao_de_DISPLAY_TOUCH_SCREEN_E_SUPORTE_docxassinado_.pdf

CERTIDÃO DE EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.294/2025)

CERTIFICA EXISTÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **VILMAR NOIA DE OLIVEIRA**, Contador, **CERTIFICO** para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente da aquisição de **7 displays touch screen 65" com solução educacional e 7 suportes móvel manual**, considerando que o valor estimado da despesa é de **R\$ 132.160,00** (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPLEMENTAR	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
070002.1236100283.002.4490520000– F 231	R\$150.000	R\$93.241,62	R\$38.918,38	R\$ 132.160,00

Obs. O Art. 5º da Lei 1145/2024 autoriza o executivo municipal abrir créditos adicionais suplementares.
- Por superávit;

Certifico ainda que, para efeitos do art. 16 II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e possui também adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Por ser verdade firmo a presente para surta seu efeito legal.

Irupi/ES, 11 de junho de 2025.

VILMAR NOIA DE
OLIVEIRA:87041901734

Assinado digitalmente por
VILMAR NOIA DE
OLIVEIRA:87041901734
Data: 2025.06.11 13:21:42 -0300

VILMAR NOIA DE OLIVEIRA
Contador

Proc. Administrativo 10- 3.294/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 11/06/2025 às 14:45:14

Anexo Autorização de Abertura

—

Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_ABERTURA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulino Lourenço da Silva	11/06/2025 14:51:50	1Doc PAULINO LOURENÇO DA SILVA CPF 905.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8900-BDE3-2EB2-B6E3**

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ADEÇÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 3.294/2025)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação de empresa para aquisição de Display Touch Screen 65" com Solução Educacional e Suporte Móvel Manual.

Para a presente contratação será realizada a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor registrado é compatível com o praticado no mercado, conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 5).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 9) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a abertura de Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, mantida pelo Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 11 de junho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito de Irupi/ES

Assinado por 1 pessoa: PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/8900-BDE3-2EB2-B6E3> e informe o código 8900-BDE3-2EB2-B6E3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8900-BDE3-2EB2-B6E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 11/06/2025 14:51:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/8900-BDE3-2EB2-B6E3>

Proc. Administrativo 11- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2025 às 17:09:15

Seguem ofícios de solicitação de anuência.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

OFICIO_SOLICITACAO_CISPAR_ORGAO_GERENCIADOR.pdf

OFICIO_SOLICITACAO_NEOPART_EMPRESA_FORNECEDORA.pdf

OFÍCIO Nº 142/GAB/PMI/2025

Ao Sr. Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, Sr. Adílio Alex dos Reis

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023 do Pregão Eletrônico nº 02/2023

O Município de Irupi-ES, através do seu Prefeito Municipal, comparece perante Vossa Senhoria para requerer **adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023 do Pregão Eletrônico nº 02/2023** realizado por este consórcio, cujo objeto foi a aquisição de display touch screen com solução educacional.

Sobre a possibilidade da adesão, o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 prevê no § 2º e § 3º, inciso II que:

“Art. 86...

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.”

Assim, solicito Vossa Senhoria a manifestação quanto à possibilidade/aceite da adesão de acordo com os itens a seguir descritos:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	07	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	R\$17.450,00	R\$122.150,00
4	UN	07	Suporte Móvel Manual	R\$1.430,00	R\$10.010,00

VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$132.160,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

Assim, solicitamos que nos envie o aceite para a referida adesão no email: licitacao@irupi.es.gov.br.

Nada mais havendo, agradeço a atenção prestada.

Irupi-ES, 12 de Junho de 2025.

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital por
PAULINO LOURENCO DA
SILVA:90577655787
Dados: 2025.06.12 16:59:01
-03'00'

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito

OFÍCIO Nº 143/GAB/PMI/2025

A

NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 35.581.428/0001-50

Ref.: Ofício de Pedido de Adesão – Solicitando Anuência / Aceite (Carona)

**PEDIDO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023)**

Assunto: Solicitação de autorização para aderir como entidade Não Participante (“Carona”) à ARP 02/2023 (aceite/anuência).

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Prefeitura Municipal de Irupi, inscrita no CNPJ sob o nº **36.403.954/0001-92**, ora designado como “Carona” ou “Contratante” daqui em diante, pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, solicita anuência a empresa **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.581.428/0001-50**, ora designada como “Beneficiária” ou “Fornecedor” ou “Contratada” daqui em diante, para aceite ao seu pedido de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 02/2023**, a qual é detentora, gerenciada pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma de **LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**, para a **aquisição de display touch screen com solução educacional**, conforme as condições registradas abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	07	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	R\$17.450,00	R\$122.150,00
4	UN	07	Suporte Móvel Manual	R\$1.430,00	R\$10.010,00

VALOR TOTAL DA ADESAO: R\$132.160,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

Por ser verdade, subscrevemos a presente, que damos como firme e valiosa sob as penas da lei.

Irupi-ES, 12 de Junho de 2025.

PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655787

Assinado de forma digital
por PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Dados: 2025.06.12
16:59:15 -03'00'

Paulino Lourenço da Silva
Prefeito

Proc. Administrativo 12- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 16/06/2025 às 15:46:54

Seguem as anuências do órgão gerenciador e empresa fornecedora.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

TERMO_DE_ACEITE_CISPAR_ORGAO_GERENCIADOR.pdf

TERMO_DE_ACEITE_NEOPART_EMPRESA_FORNECEDORA.pdf

Memorando 310/2025

De: Rodrigo P. - PRE-SECEXE-JUR-LIC

Para: PRE - Presidência - A/C Rhenys C.

Data: 13/06/2025 às 12:51:18

Setores envolvidos:

PRE-SECEXE-JUR-LIC, PRE

SOLICITA ADESÃO

SOLICITA ADESÃO

—

Rodrigo Cardoso de Paiva

Anexos:

AUTORIZACAO_IRUPI.pdf

Patos de Minas – MG, aos 13 dias do mês de junho de 2025

Ao Sr. Paulino Lourenço da Silva

Prefeito

Município de Irupi/ES

Assunto: autorização a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Sr. Prefeito,

Confirmamos o recebimento do novo Ofício nº 142/2024, de origem deste REQUERENTE, assinado por V.Sa., indagando a este CISPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, atual gerenciador da ata do Pregão Eletrônico nº 10/2022 sobre a possibilidade de adesão.

Este CISPAR informa ao Requerente sobre a possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 de origem do referido Pregão, com o objeto de: *Pregão Eletrônico: “Registro de Preços para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do CISPAR, de display touch screen com solução educacional.”*

Informamos em tempo que existe saldo suficiente para a adesão a Ata e que o Município de Irupi/ES deverá outrossim consultar a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 35.581.428/0001-50, com endereço na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932 acerca do interesse em fornecer os equipamentos requeridos.

Ressaltamos a necessidade de que o Órgão Aderente deve roteirizar a adesão e cumprir o procedimento no sentido de demonstrar a vantagem pela sua opção, destacando-se a pesquisa de mercado, não sendo o CISPAR responsável pelo acompanhamento da tramitação interna do processo junto ao Município.

Ficando assim concedido a permissão para que o Requerente faça a adesão na Ata de Registro de Preços de nº 02/2023, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – MG, nos moldes e limites da lei, cujo objeto acima está citado, nos quantitativos informados no Ofício.

Atenciosamente,

Rhenys da Silva Cambraia
Presidente
CISPAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C38-C0EF-0BE7-2643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 16/06/2025 14:41:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/06/2025 às 14:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cisparg.1doc.com.br/verificacao/1C38-C0EF-0BE7-2643>

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

Ofício Nº 143/GAB/PMI/2025

Órgão: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Adesão- Pregão Eletrônico 002/2023 Processo Licitatório 002/2023 Modalidade: Pregão- RP

Tipo: Menor Preço por item.

A/C.: Sr. Prefeito Municipal.

Paulino Lourenço da Silva

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº02/2023.

A NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrito no CNPJ 35.581.428.0001/50, verificando o interesse em aderir à presente Ata de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de display touch screen com solução educacional, e banco de aulas digitais com sistema interativo conforme especificações descritas no termo de referência do edital, visando as necessidades das secretarias municipais de educação para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes do, CISPAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA DECLARA ACEITAR a referida adesão nos preços registrados.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CRISTIANO ALVES Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALVES
OZELAMI:881884 OZELAMI:88188469653
69653 Dados: 2025.06.13
10:07:15 -03'00'

Cristiano Ozelami
MG 6 689393
Gerente Comercial

Neopart Soluções Tecnológicas
CNPJ nº 35.581.428/0001-50
Av: Contorno: 8.000, 1408/1409
CEP: 30421-056 Belo Horizonte -MG Brasil
Tel: 55 31 3195-6625
Celular: 55 31 99553-8843
cristiano.ozelami@neopart.com.br
www.neopart.com.br

Proc. Administrativo 13- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 17/06/2025 às 11:17:01

Segue os documentos do órgão gerenciador.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

DOCUMENTOS_ATA_CISPAR.pdf

Anexo não disponível para exportação

DOCUMENTOS_ATA_CISPAR.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 3.294/2025

Proc. Administrativo 14- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: PLANEJ-COMPRAS - Planejamento de Compras - A/C Laisi S.

Data: 17/06/2025 às 11:18:09

Segue para Inclusão do IDCidades

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 15- 3.294/2025

De: Laisi S. - SL

Para: SL - Setor de Licitação - A/C Leandro C.

Data: 17/06/2025 às 12:28:07

Segue a informação do IDcidadES Contratações.

—
Laisi Lucia da Silva
Oficial Administrativo

Anexos:

Remessa_contratacao.pdf


**Gerir
contratações**


Remessa
de dados


Retificação


Gerir
transferências


Consultas


Painel de
contratações
(<https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral>)


Dúvidas
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=>)



[s://www.tcees.tc.br/](https://www.tcees.tc.br/))

 [Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#) > [Prefeitura Municipal de Irupi](#) >

2025.033E0700001.16.0004 ▾

Identificação: 2025.033E0700001.16.0004

Valor estimado: R\$ 132.160,00

Processo administrativo: 000517/2025

Autuação: 11/06/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Display Touch Screen 65" com Solução Educacional e Suporte Móvel Manual.

 **Detalhes**

 [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.

Proc. Administrativo 16- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 25/06/2025 às 12:24:04

Encaminhamento publicação de abertura.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

dom_amunes_2025_06_25_pag_71.pdf

Irupi**Termos****AVISO DE ADESÃO À ARP
Nº 004/2025****ID: 2025.033E0700001.16.0005**

O Município de Irupi-ES, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Planejamento torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, realizado pelo Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, com a empresa **PORTO LIVRE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, objetivando a aquisição de trator agrícola cabinado. A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2025, no valor de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, conforme processo administrativo nº 512/2025.

Dotação Orçamentária: 060002.2060800173.0 05.4490520000- F 160

Irupi-ES, Data inicial: 18/06/2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1575357

**AVISO DE ADESÃO À ARP
Nº 005/2025****ID: 2025.033E0700001.16.0004**

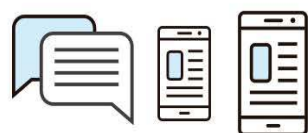
O Município de Irupi-ES, através da Secretaria de Educação torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, com a empresa **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, objetivando a aquisição de display touch screen com solução educacional. A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2025, no valor de **R\$ 132.160,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais)**, conforme processo administrativo nº 517/2025.

Dotação Orçamentária: 070002.1236100283.0 02.4490520000- F 231

Irupi-ES, Data inicial: 18/06/2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1575364



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

**AVISO DE ADESÃO À ARP
Nº 006/2025****ID: 2025.033E0700001.16.0006**

O Município de Irupi-ES, através da Secretaria de Educação torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, com a empresa **GRUPO MULTI S.A**, objetivando a aquisição de tablet, chromebook e carrinho de recarga. A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2025, no valor de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, conforme processo administrativo nº 518/2025.

Dotação Orçamentária: 070002.1236100283.00 2.4490520000- F 231

Irupi-ES, Data inicial: 18/06/2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1575371

**AVISO DE ADESÃO À ARP
Nº 007/2025****ID: 2025.033E0700001.16.0007**

O Município de Irupi-ES, através da Secretaria de Educação torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2024, realizado pela Prefeitura de Canoas-RS, com a empresa **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, objetivando a aquisição de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets). A opção de escolha pela adesão está baseada na especificidade do atendimento as demandas de contratação a serem supridas no exercício de 2025, no valor de **R\$ 7.179,98 (sete mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme processo administrativo nº 516/2025.

Dotação Orçamentária: 070002.1236100283.0 02.4490520000- F 231

Irupi-ES, Data inicial: 18/06/2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1575986

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 25/06/2025 às 12:25:25

Segue habilitação da empresa a ser contratada.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

4_AlteracaoContratual.pdf
BALANCOPATRIMONIAL2023.pdf
BALANCOPATRIMONIAL2024.pdf
CERTIDAOFALENCIAECONCORDATA_NEOPART16_06_25.pdf
CertidaoNegativaEstadual.pdf
CertidaoNegativaFederal.pdf
CNDFGTS16_06_25.pdf
CNDMUNICIPAL_NEOPART16_06_25.pdf
CNDTRABALHISTA_NEOPART16_06_25.pdf
CNH_e_pdf.pdf
CNH_e_pdf_1_.pdf
CNH_Fernando_Pimenta_Adminitrador.pdf
CNPJ.pdf
ContratoSocial.pdf
DRE2023.pdf
DRE2024.pdf
INDICESLIQUIDEZNEOPART2023.pdf
INDICESLIQUIDEZNEOPART2024.pdf
RECIBO2023.pdf
RECIBO2024.pdf
TERMODEABERTURAEENCERRAMENTO2023.pdf
TERMODEABERTURAEENCERRAMENTO2024.pdf

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211525737		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2201070411

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

24 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº Administrativo 225798590 - Anexo 04 (Lei de Segurança da Informação) Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.859-0	MGP2201070411	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
NIRE: 3121152573-7 CNPJ: 35.581.428/0001-50

FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/06/2001, portador da C.I.: MG-18.200.941, expedida pela PC/MG e inscrito no CPF nº 095.171.756-12, residente e domiciliado na Rua João Caetano, nº 406, APT 902, Bairro Nova Suíssa, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-270;

THIAGO PIRES GUSMÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 21/05/1984, portador da C.I: MG-12.795.490 expedida pela SSP/MG e do CPF 014.324.246-61, residente e domiciliado Rua Campestre, nº 20, Bairro Parque Xangri-Lá, em Contagem/MG, 32.187-520.

CRISTIANO ALVES OZELAMI, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, nascido em 09/04/1973, portador da C.I.: MG-.6.689.393, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 881.884.696-53, residente e domiciliado na Rua José de Paula Filho, nº 128, bairro Europa, em Contagem/MG, CEP 32.043-050

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**”, registrada na JUCEMG sob o NIRE: 3121152573-7 em 21/11/2019 e inscrita no CNPJ: 35.581.428/0001-50, resolvem, de comum acordo, alterar o seu Contrato Social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

I – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

Neste ato o objeto social passa a ser o comércio e locação, manutenção de equipamentos de informática, eletrônico, áudio, vídeo, artigos para escritório, educacional, moveis, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, treinamento em informática, intermediação, agenciamento de serviços e negócios, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, bem como a representação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, bem como a representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias.

II – TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Neste ato o sócio **FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA**, acima qualificado, desejando retirar-se da sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, sendo de 104.000 (cento e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade **FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/10/1977, residente e domiciliado à Rua João Caetano, nº 406, APT. 902, bairro Nova Suíssa em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-270, portador da C.I: MG-6.396.239 expedida pela SSP/MG e do CPF 890.720.306-72, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e total quitação quanto as quotas ora transacionadas, transferindo-lhes todos os direitos e obrigações a ele inerente. Diante da transferência de quotas ora verificada o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PROCENTAGEM%
FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA	104.000 Quotas	R\$ 104.000,00	80%
CRISTIANO ALVES OZELAMI	13.000 Quotas	R\$ 13.000,00	10%
THIAGO PIRES GUSMÃO	13.000 Quotas	R\$ 13.000,00	10%
TOTAL	130.000 Quotas	R\$ 130.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/5798590 e o código de segurança 814740. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

III – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

IV - Diante das alterações aqui avençadas, o Contrato Social fica consolidado da seguinte forma:

FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA, THIAGO PIRES GUSMÃO e CRISTIANO ALVES OZELAMI, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada “**NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**”, resolvem pela presente alteração por unânime consenso, aprovar novo instrumento contratual, que passará doravante a reger o destino da sociedade, revogando-se, expressamente, as cláusulas e condições insertas nos instrumentos contratuais anteriores, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, E FORO:

A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de “**NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**”, e nome fantasia “**NETOUCH**”, com sede à Avenida do Contorno, nº 8.000, salas 1.408 e 1.409, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-932, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social comércio e locação, manutenção de equipamentos de informática, eletrônico, áudio, vídeo, artigos para escritório, educacional, moveis, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, treinamento em informática, intermediação, agenciamento de serviços e negócios, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, bem como a representação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, bem como a representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PROCENTAGEM%
FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA	104.000 Quotas	R\$ 104.000,00	80%
CRISTIANO ALVES OZELAMI	13.000 Quotas	R\$ 13.000,00	10%
THIAGO PIRES GUSMÃO	13.000 Quotas	R\$ 13.000,00	10%
TOTAL	130.000 Quotas	R\$ 130.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/5798590 e o código de segurança 8L7N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA QUINTA

INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, isoladamente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Sendo permitida a distribuição desproporcional.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

DELIBERAÇÃO:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

SUCESSÃO, FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/5798590 e o código de segurança 847N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, e declaram também os sócios quotistas inexistirem quaisquer impedimentos legais para participar da presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CASOS OMISSOS:

A sociedade será regida em suas disposições pela Lei Federal 10.406/02 e nas suas omissões pela Lei Federal 6.404/76.

E, estando os sócios de acordo, assinam o presente instrumento, de forma digital.

Belo Horizonte/MG, 24 de Novembro de 2022.

FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Assina digitalmente

THIAGO PIRES GUSMÃO

Assina digitalmente

CRISTIANO ALVES OZELAMI

Assina digitalmente

FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA

Assina digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/5798590 e o código de segurança 8L7N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/579.859-0	MGP2201070411	14/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.884.696-53	CRISTIANO ALVES OZELAMI
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA
014.324.246-61	THIAGO PIRES GUSMAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº Administrativo 225798590 e o código de segurança 01279. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, de NIRE 3121152573-7 e protocolado sob o número 22/579.859-0 em 06/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9726949, em 07/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
881.884.696-53	CRISTIANO ALVES OZELAMI
014.324.246-61	THIAGO PIRES GUSMAO
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Belo Horizonte, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 07/12/2022, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/579.859-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 07 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9726949 em 07/12/2022 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 225798590 - 06/12/2022. Autenticação: 60BBE87734E1C9D4DFD25E927E27FC6061A9FD19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº Administrativo 225798590 - Anexo 04 do processo 01/2022. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.063.858,96	R\$ 1.773.077,04
CIRCULANTE		R\$ 2.921.923,59	R\$ 1.574.182,28
DISPONIVEL		R\$ 1.364.048,37	R\$ 499.709,37
CAIXA GERAL		R\$ 461,36	R\$ 461,36
CAIXA		R\$ 461,36	R\$ 461,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA SANTANDER		R\$ 1.363.587,01	R\$ 499.248,01
APLICACAO CDBRDB / COE BANCO SANTANDER		R\$ 35.000,00	R\$ 484.004,53
APLICACAO FUNDOS DE INVESTIMENTOS BANCO SANTANDER		R\$ 32.381,81	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER AG. 1595 C/C 130018654		R\$ 1.296.205,20	R\$ 15.243,48
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO		R\$ 1.557.875,22	R\$ 1.074.472,91
CLIENTES		R\$ 940.387,14	R\$ 47.814,14
ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO DE		R\$ 14,14	R\$ 14,14
MUNICIPIO DE ARAPUA		R\$ 242.900,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPITOLIO		R\$ 354.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIAI		R\$ 104.000,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE ITANHANDU		R\$ 44.400,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO		R\$ 186.273,00	R\$ 0,00
VALMAQUINAS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47.800,00
VIBRA VISAO BRASIL UNIDADE ITANHANDU L		R\$ 8.800,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 265.753,66	R\$ 1.007.373,51
MERCADORIA EM DEMONSTRACAO		R\$ 12.597,16	R\$ 30.764,94
MERCADORIA P/REVENDA		R\$ 253.156,50	R\$ 976.608,57
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 350.568,53	R\$ 1.111,16
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 350.568,53	R\$ 1.111,16
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.165,89	R\$ 18.174,10
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.330,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.196,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.72.58.8E.52.24.C0.88.6F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 879,93
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.879,99
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.165,89	R\$ 1.165,89
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 721,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 141.935,37	R\$ 198.894,76
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO		R\$ 9.810,88	R\$ 16.171,78
EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 9.810,88	R\$ 9.810,88
GNOTECH SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 9.810,88	R\$ 9.810,88
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.360,90
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 6.360,90
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 132.124,49	R\$ 182.722,98
IMOBILIZADO		R\$ 137.109,80	R\$ 227.105,23
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 5.164,16	R\$ 12.159,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.392,74	R\$ 5.392,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 16.052,90	R\$ 16.052,90
VEICULOS		R\$ 110.500,00	R\$ 193.500,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (4.985,31)	R\$ (44.382,25)
(-) (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (913,57)	R\$ (3.258,99)
(-) (-) DEP. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (508,84)	R\$ (1.048,12)
(-) (-) DEP. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (1.352,90)	R\$ (2.958,14)
(-) (-) DEP. VEICULOS		R\$ (2.210,00)	R\$ (37.117,00)
PASSIVO		R\$ 3.063.858,96	R\$ 1.773.077,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 512.141,25	R\$ 772.541,23
EXIGIVEL		R\$ 512.141,25	R\$ 772.541,23
FORNECEDORES		R\$ 52.719,00	R\$ 233.843,30
ARMAZEM AKP SECOS E MOLHADOS LTDA		R\$ 1.698,96	R\$ 1.698,96
ARTE STAND DECORACAO & DESIGN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.313,10
BRUNO ALMEIDA DIAS CARNEIRO 07225216694		R\$ 0,00	R\$ 3.513,50
BTA TRANSPORTE E LOGISTICA		R\$ 0,00	R\$ 1.099,99
COMERCIAL RD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 870,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TEL		R\$ 39.500,00	R\$ (0,00)
CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA		R\$ 789,94	R\$ 827,65
ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD		R\$ 9.875,00	R\$ 80,00
FIRST SA		R\$ 0,00	R\$ 210.657,43
HOTEL FARIA E SPA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 66,00
INOXMIG COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 309,05
IRINEU JANUARIO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 69,00
JORLAN BH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.348,74
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.904,74
LABRA ENGENHARIA LTDA		R\$ 775,10	R\$ 775,10
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.067,43
MERCOPLACAS MINAS LTDA		R\$ 80,00	R\$ 80,00
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 692,00
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130,93
SHI WANG INTELLIGENT		R\$ 0,00	R\$ 339,68
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 327.785,92	R\$ 53.247,56
COFINS A RECOLHER		R\$ 55.709,73	R\$ (0,00)
CSLL A RECOLHER		R\$ 59.259,59	R\$ 22.833,78
ICMS A RECOLHER		R\$ 44.670,01	R\$ 5.830,16
ICMS ANTECIPADO ENTRADA		R\$ 175,84	R\$ 175,84
ICMS DIF.ALIQUOTA A RECOLHER		R\$ 124,31	R\$ (0,00)
IR RETIDO A RECOLHER (1708)		R\$ 0,00	R\$ 180,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 143.349,17	R\$ 19.291,95
ISSQN PROPRIO A RECOLHER		R\$ 12.426,83	R\$ 4.656,83
PIS A RECOLHER		R\$ 12.070,44	R\$ (0,00)
RETENCAO 4,65% A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 279,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.629,00	R\$ 1.889,80
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.629,00	R\$ 1.889,80
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 3.210,83	R\$ 3.509,17
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 3.210,83	R\$ 3.509,17
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 2.358,90	R\$ 3.251,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 674,87	R\$ 715,26
INSS A RECOLHER		R\$ 1.684,03	R\$ 2.536,14
EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 113.327,78	R\$ 476.800,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 113.327,78	R\$ 476.800,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 11.109,82	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTO - CONSORCIO SANTANDER		R\$ 11.109,82	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.551.717,71	R\$ 1.000.535,81
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 130.000,00	R\$ 266.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CRISTIANO ALVES OZELAMI		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA		R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
THIAGO PIRES GUSMAO		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
APORTE DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 136.800,00
FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA		R\$ 0,00	R\$ 136.800,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.421.717,71	R\$ 733.735,81
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.421.717,71	R\$ 733.735,81
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.421.717,71	R\$ 733.735,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.72.58.8E.52.24.C0.88.6F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.773.077,04	R\$ 2.738.623,88
CIRCULANTE		R\$ 1.574.182,28	R\$ 2.585.760,09
DISPONIVEL		R\$ 499.709,37	R\$ 864.906,89
CAIXA GERAL		R\$ 461,36	R\$ 461,36
CAIXA		R\$ 461,36	R\$ 461,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO SANTANDER S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA SANTANDER		R\$ 499.248,01	R\$ 864.445,53
BANCO SANTANDER AG. 1595 C/C 130018654		R\$ 15.243,48	R\$ 863.704,97
APLICACAO CDBRDB / COE BANCO SANTANDER		R\$ 484.004,53	R\$ 740,56
REALIZAVEL EM CURTO PRAZO		R\$ 1.074.472,91	R\$ 1.720.853,20
CLIENTES		R\$ 47.814,14	R\$ 276.829,66
ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO DE		R\$ 14,14	R\$ 1.081,00
VALMAQUINAS SOLUCOES INDUTRIAIS LTDA		R\$ 47.800,00	R\$ 47.800,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 132.900,00
MUNICIPIO DE FELIXLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 65.542,66
INSTITUTO EURIPEDES BARSANULFO		R\$ 0,00	R\$ 17.756,00
CLINICA MEDICA DR LUCAS MENDES PENCHEL		R\$ 0,00	R\$ 11.750,00
ESTOQUES		R\$ 1.007.373,51	R\$ 699.471,98
MERCADORIA P/REVENDA		R\$ 976.608,57	R\$ 668.707,04
MERCADORIA EM DEMONSTRACAO		R\$ 30.764,94	R\$ 30.764,94
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.111,16	R\$ 699.546,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.111,16	R\$ 699.546,00
ANTECIPACAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 18.174,10	R\$ 45.005,56
IRRF S/APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.165,89	R\$ 1.174,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 26.822,89
PIS A RECUPERAR		R\$ 721,50	R\$ 721,50
COFINS A RECUPERAR		R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
CSLL A RECUPERAR		R\$ 3.196,79	R\$ 3.196,79
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 8.879,99	R\$ 8.879,99
ICMS A RECUPERAR		R\$ 879,93	R\$ 879,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 198.894,76	R\$ 152.863,79
REALIZAVEL EM LONGO PRAZO		R\$ 16.171,78	R\$ 9.810,88
EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 9.810,88	R\$ 9.810,88
GNOTECH SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		R\$ 9.810,88	R\$ 9.810,88
CONSORCIOS		R\$ 6.360,90	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 6.360,90	R\$ 0,00
IMOBILIZADO LIQUIDO		R\$ 182.722,98	R\$ 143.052,91
IMOBILIZADO		R\$ 227.105,23	R\$ 227.105,23
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 12.159,59	R\$ 12.159,59
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.392,74	R\$ 5.392,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 16.052,90	R\$ 16.052,90
VEICULOS		R\$ 193.500,00	R\$ 193.500,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (44.382,25)	R\$ (84.052,32)
(-) (-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (3.258,99)	R\$ (5.488,25)
(-) (-) DEP. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.048,12)	R\$ (1.542,46)
(-) (-) DEP. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.958,14)	R\$ (4.429,61)
(-) (-) DEP. VEICULOS		R\$ (37.117,00)	R\$ (72.592,00)
PASSIVO		R\$ 1.773.077,04	R\$ 2.738.623,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 772.541,23	R\$ 1.150.029,50
EXIGIVEL		R\$ 772.541,23	R\$ 1.150.029,50
FORNECEDORES		R\$ 233.843,30	R\$ 414.504,54
CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA		R\$ 827,65	R\$ 790,75
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 130,93	R\$ 318,99
ALGAR TELECOM SA		R\$ 0,00	R\$ 198,95
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 692,00	R\$ (0,00)
AR P13 DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 195,00
ELLOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD		R\$ 80,00	R\$ (0,00)
SHI WANG INTELLIGENT		R\$ 339,68	R\$ (0,00)
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA		R\$ 7.067,43	R\$ (0,00)
LABRA ENGENHARIA LTDA		R\$ 775,10	R\$ (0,00)
FIRST SA		R\$ 210.657,43	R\$ 411.112,93
JORLAN BH LTDA		R\$ 1.348,74	R\$ (0,00)
ARMAZEM AKP SECOS E MOLHADOS LTDA		R\$ 1.698,96	R\$ (0,00)
MERCOPLACAS MINAS LTDA		R\$ 80,00	R\$ (0,00)
BRUNO ALMEIDA DIAS CARNEIRO 07225216694		R\$ 3.513,50	R\$ (0,00)
JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R\$ 2.904,74	R\$ (0,00)
COMERCIAL RD LTDA		R\$ 870,00	R\$ (0,00)
BTA TRANSPORTE E LOGISTICA		R\$ 1.099,99	R\$ (0,00)
ARTE STAND DECORACAO & DESIGN LTDA		R\$ 1.313,10	R\$ (0,00)
INOXMIG COMERCIO LTDA		R\$ 309,05	R\$ (0,00)
HOTEL FARIA E SPA LTDA		R\$ 66,00	R\$ (0,00)
IRINEU JANUARIO DE SOUZA		R\$ 69,00	R\$ (0,00)
CLICK DIGITAL SOLUTIONS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.887,92
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER		R\$ 53.247,56	R\$ 163.528,71
IR RETIDO A RECOLHER (1708)		R\$ 180,00	R\$ 369,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 5.830,16	R\$ 21.127,16
ISSQN PROPRIO A RECOLHER		R\$ 4.656,83	R\$ 9.864,31
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.261,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24.283,17
IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.291,95	R\$ 56.799,61
CSLL A RECOLHER		R\$ 22.833,78	R\$ 44.783,36
RETENCAO 4,65% A RECOLHER		R\$ 279,00	R\$ 864,90
ICMS ANTECIPADO ENTRADA		R\$ 175,84	R\$ 175,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.889,80	R\$ (0,00)
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.889,80	R\$ (0,00)
RETIRADAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.770,04
PRO LABORE/RPA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.770,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 3.509,17	R\$ (0,00)
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 3.509,17	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 3.251,40	R\$ 4.434,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 715,26	R\$ 851,81
INSS A RECOLHER		R\$ 2.536,14	R\$ 3.582,89
EMPRESAS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 476.800,00	R\$ 563.534,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 476.800,00	R\$ 563.534,80
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 256,71
SANTANDER EMPREST/FINANC CNR1595290000001460		R\$ 0,00	R\$ 256,71
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.000.535,81	R\$ 1.588.594,38
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 266.800,00	R\$ 266.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA		R\$ 104.000,00	R\$ 104.000,00
THIAGO PIRES GUSMAO		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
CRISTIANO ALVES OZELAMI		R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
APORTE DE CAPITAL		R\$ 136.800,00	R\$ 136.800,00
FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA		R\$ 136.800,00	R\$ 136.800,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 733.735,81	R\$ 1.321.794,38
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 733.735,81	R\$ 1.321.794,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 733.735,81	R\$ 1.321.794,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.22.6B.88.57.C2.26.62.11.BF.92.07.3A.E4.85.DA.1F.B6.9C.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 35.581.428/0001-50

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2025 às 10:35

BELO HORIZONTE, 16 de Junho de 2025 às 10:35

Código de Autenticação: 2506-1610-3529-0424-4651

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003605680.00-59

CNPJ/CPF: 35.581.428/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV DO CONTORNO

NÚMERO: 8000

COMPLEMENTO: SALA 1408 E 1409,

BAIRRO: SANTO AGOSTINHO

CEP: 30110932

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000862833173

1Doc: Proc. Administrativo 3.294/2025 | Anexo: CertidaoNegativaEstadual.pdf (1/1) 80/142

https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto... 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 35.581.428/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:39 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **A9EC.7E1F.64ED.1E89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.581.428/0001-50
Razão Social: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: AV AMAZONAS 5416 ANDAR4 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061206375432193165

Informação obtida em 16/06/2025 16:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura de Belo Horizonte****Secretaria Municipal de Fazenda****Subsecretaria da Receita Municipal****DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA****REGISTROS DE ACESSO**Codigo de Controle: **ABCFLJPHLL**Documento/Certidão nº **31.939.213** Exercício: **2025**Emissão em: **16/06/2025**Requerimento em: **10:22:23**Validade: **16/07/2025**Nome: **NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**CNPJ: **35.581.428.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.581.428/0001-50

Certidão nº: 33167678/2025

Expedição: 16/06/2025, às 10:25:59

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.581.428/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2128691730



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG6689393 SSP MG

CPF
881.884.696-53

DATA NASCIMENTO
09/04/1973

FILIAÇÃO
CARLOS OZELAMI
MARINA ALVES MONTEIRO OZELA
MI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01442053581

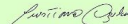
VALIDADE
06/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1997



2128691730

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
18/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

63318980763
MG577950274

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1Doc: Proc. Administrativo 3.294/2025 | Anexo: CNH_e_pdf.pdf (1/1)

85/142





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1915081291



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
THIAGO PIRES GUSMAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG12795490 SSP MG

CPF
014.324.246-61

DATA NASCIMENTO
21/05/1984

FILIAÇÃO
LINDOVAL PIRES DE OLIVEIRA
FELISMINA DA GLORIA GUSMAO
PIRES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02694287808

VALIDADE
28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2003

OBSERVAÇÕES
X EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
16/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30655020886
MG563124040

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME

FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG6396239 SSP MG

CPF

890.720.306-72

DATA NASCIMENTO

02/10/1977

FILIAÇÃO

ANTONIO ALVES PIMENTA

MARIA DA CONCEICAO D PIMENTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01883653957

VALIDADE

12/07/2031

1ª HABILITAÇÃO

14/09/1996

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

13/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31014940446
MG597802416

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2254799416

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.581.428/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETOUCH	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DO CONTORNO	NÚMERO 8000	COMPLEMENTO SALA 1408 E 1409
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 30.110-932	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTERATIVO@NEOPART.COM.BR	TELEFONE (31) 3195-6625
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **15:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº FCN/REMP



MGP1900851271

BELO HORIZONTE
Local

21 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211525737 em 21/11/2019 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 195216946 - 21/11/2019. Autenticação: EB33D4D0DE27293A8011F0104ECF2FCB379B16F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou em uma das unidades de protocolo 4/2023 1.994-6 do código de segurança 199042 esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

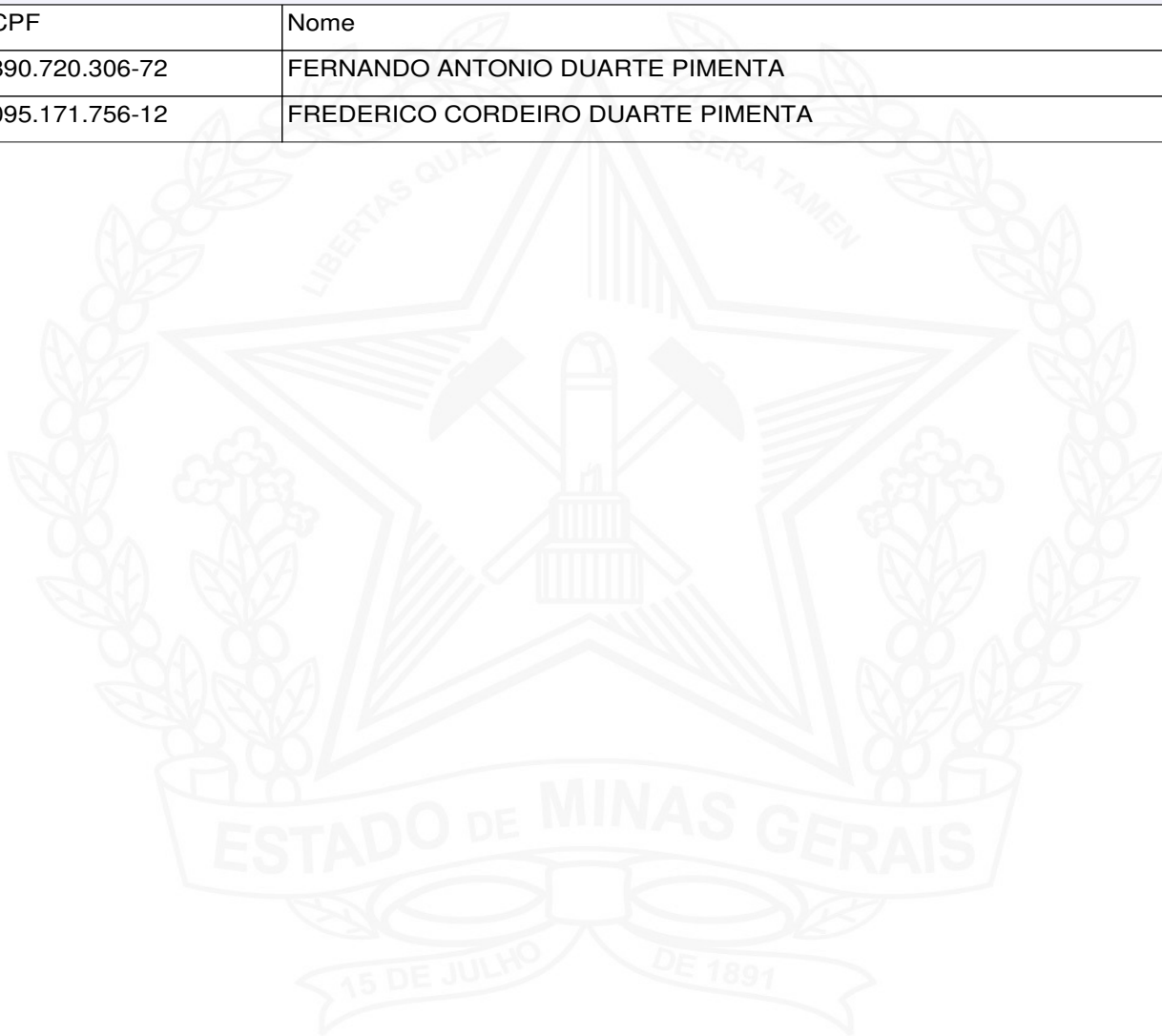
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/521.694-6	MGP1900851271	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

1. FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 16/06/2001, nº do CPF 095.171.756-12, documento de identidade MG-18.200.941, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO CAETANO, número 406, APT 902, bairro / distrito NOVA SUISSA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.421-270 e

2. FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 890.720.306-72, documento de identidade MG-6.396.239, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO CAETANO, número 406, APT 902, bairro / distrito NOVA SUISSA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.421-270.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL O COMERCIO E LOCACAO, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRONICO, AUDIO, VIDEO, ARTIGOS PARA ESCRITORIO, EDUCACIONAL, MOVEIS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET E TREINAMENTO EM INFORMATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA AMAZONAS, número 5416, ANDAR 4, bairro / distrito NOVA SUISSA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.421-056.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA	180.000	180.000,00
FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA	20.000	20.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP1900851271



MG39540951

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211525737 em 21/11/2019 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 195216946 - 21/11/2019. Autenticação: EB33D4D0DE27293A8011F0104ECF2FCB379B16F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o número de protocolo 195216946 e o código de segurança 190042 esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

BELO HORIZONTE, 19 de Novembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA

Sócio/Administrador

FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900851271



MG39540951

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211525737 em 21/11/2019 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 195216946 - 21/11/2019. Autenticação: EB33D4D0DE27293A8011F0104ECF2FCB379B16F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o nº de protocolo 195216946 e o código de segurança 195216946. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



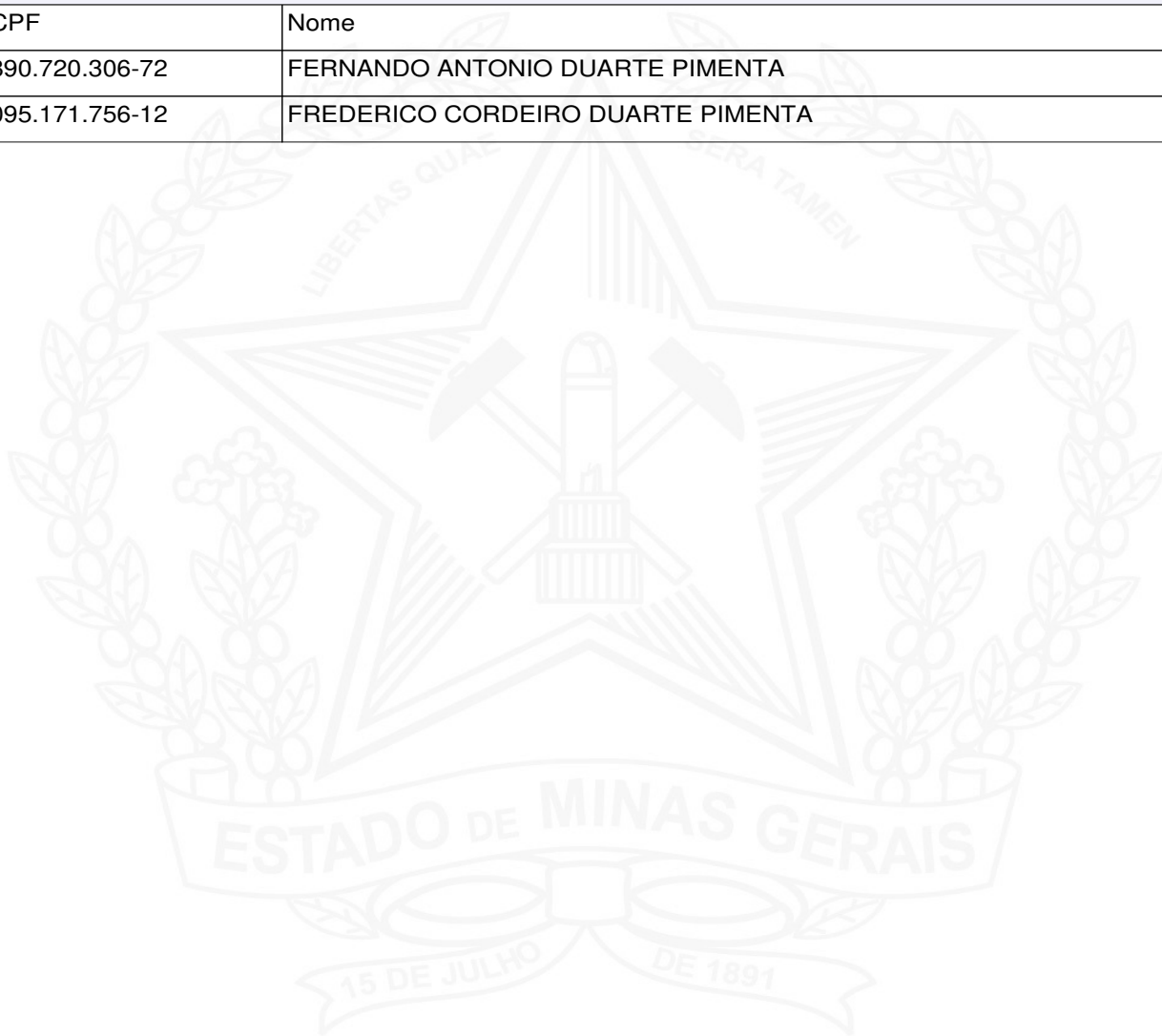
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/521.694-6	MGP1900851271	21/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/521.694-6, em 21/11/2019 da empresa: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, nire: 3121152573-7, foi deferido digitalmente sob o número 31211525737, em 21/11/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
890.720.306-72	FERNANDO ANTONIO DUARTE PIMENTA
095.171.756-12	FREDERICO CORDEIRO DUARTE PIMENTA

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211525737 em 21/11/2019 da Empresa NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Nire 31211525737 e protocolo 195216946 - 21/11/2019. Autenticação: EB33D4D0DE27293A8011F0104ECF2FCB379B16F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> ou informe o código de segurança 195216946. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 35.581.428/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 7.907.837,39	R\$ 4.277.493,01
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.287.568,25	R\$ 2.693.178,79
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 4.620.269,14	R\$ 1.584.314,22
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (507.068,78)	R\$ (274.667,26)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA		R\$ (507.068,78)	R\$ (274.667,26)
(-) CUSTOS		R\$ (3.047.196,77)	R\$ (327.599,17)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS/ MERCADORIA		R\$ (3.047.196,77)	R\$ (327.599,17)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (424.779,81)	R\$ (1.796.321,92)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (149.053,96)	R\$ (306.318,90)
(-) DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (179.147,71)	R\$ (1.350.970,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (54.830,52)	R\$ (30.378,59)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (42.230,04)	R\$ (51.567,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.082,42	R\$ 0,00
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (9.600,00)	R\$ (57.086,51)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 1.647,93	R\$ 26.796,39
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 22.911,14	R\$ 29.530,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (21.263,21)	R\$ (2.734,11)
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ (495.422,55)	R\$ (323.746,25)
(-) CSLL		R\$ (144.638,16)	R\$ (96.240,77)
(-) IRPJ		R\$ (350.784,39)	R\$ (227.505,48)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 3.435.017,41	R\$ 1.581.954,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.72.58.8E.52.24.C0.88.6F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.581.428/0001-50

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 4.277.493,01	R\$ 6.427.322,61
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 2.693.178,79	R\$ 2.837.152,62
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.584.314,22	R\$ 3.590.169,99
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (274.667,26)	R\$ (389.906,92)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA		R\$ (274.667,26)	R\$ (389.906,92)
(-) CUSTOS		R\$ (327.599,17)	R\$ (1.792.816,16)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS/ MERCADORIA		R\$ (327.599,17)	R\$ (1.792.816,16)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (1.796.321,92)	R\$ (1.134.153,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (306.318,90)	R\$ (374.348,26)
(-) DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.350.970,57)	R\$ (670.610,26)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.378,59)	R\$ (55.136,48)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (51.567,35)	R\$ (10.173,60)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (57.086,51)	R\$ (23.884,96)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 26.796,39	R\$ (8.612,24)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 29.530,50	R\$ 10.815,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.734,11)	R\$ (19.427,39)
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R\$ (323.746,25)	R\$ (401.924,52)
(-) CSLL		R\$ (96.240,77)	R\$ (122.248,12)
(-) IRPJ		R\$ (227.505,48)	R\$ (279.676,40)
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.581.954,80	R\$ 2.699.909,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.22.6B.88.57.C2.26.62.11.BF.92.07.3A.E4.85.DA.1F.B6.9C.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES
NEOPART SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 35.581.428/0001-50

PERÍODO	01/01/2023 a 31/12/2023					
ATIVO CIRCULANTE (A.C.)	R\$ 1.574.182,28					
ESTOQUE	R\$ 1.007.373,51					
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$ 16.171,78					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 198.894,76					
PASSIVO CIRCULANTE (P.C.)	R\$ 772.541,23					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00					
ILG (ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL)	=	A.C. + R.L.P.	=	R\$ 1.590.354,06	=	2,06
		P.C. + E.L.P.		R\$ 772.541,23		
ILC (ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE)	=	A.C.	=	R\$ 1.574.182,28	=	2,04
		P.C.		R\$ 772.541,23		
ISG (ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL)		AT	=	R\$ 1.773.077,04	=	2,30
		P.C + ELP		R\$ 772.541,23		

JOSE MARIA LEO DE CARVALHO:43397670691
Assinado de forma digital por JOSE MARIA LEO DE CARVALHO:43397670691
Dados: 2024.06.03 16:00:08 -03'00'

CONTABILIDADE PAPYRUS LTDA
Contador(a): JOSÉ MARIA LEÃO DE CARVALHO
CPF: 433.976.706-91
CRC/MG: 037028-O

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES
NEOPART SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 35.581.428/0001-50

PERÍODO	01/01/2024 a 30/04/2024					
ATIVO CIRCULANTE (A.C.)	R\$ 2.274.837,84					
ESTOQUE	R\$ 474.641,44					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 190.910,51					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R.L.P.)	R\$ 22.613,01					
PASSIVO CIRCULANTE (P.C.)	R\$ 920.597,05					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00					
ILG (ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL)	=	A.C. + R.L.P.	=	R\$ 2.297.450,85	=	2,50
		P.C. + E.L.P.		R\$ 920.597,05		
ILC (ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE)	=	A.C.	=	R\$ 2.274.837,84	=	2,47
		P.C.		R\$ 920.597,05		
ISG (ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL)		AT	=	R\$ 2.465.748,35	=	2,68
		P.C + ELP		R\$ 920.597,05		

JOSE MARIA LEAO DE
CARVALHO:43397670
691

Assinado de forma digital por
JOSE MARIA LEAO DE
CARVALHO:43397670691
Dados: 2024.07.18 11:10:55 -03'00'

CONTABILIDADE PYPYRUS LTDA
Contador(a): JOSÉ MARIA LEÃO DE CARVALHO
CPF: 433.976.706-91
CRC/MG: 037028-O

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31211525737	CNPJ 35.581.428/0001-50	
NOME EMPRESARIAL NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.72.58.8E.52.24.C0.88.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35581428000150	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA: 35581428000150	8964454645034464408	02/01/2024 a 01/01/2025	Sim
Contador	43397670691	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO: 43397670691	8964453563086110287	19/05/2023 a 19/05/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.
72.58.8E.52.24.C0.88.6F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2024 às 17:01:20

DB.69.A2.0F.F9.30.95.AF
8F.0D.0A.D8.BC.C4.C3.
BB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31211525737	CNPJ 35.581.428/0001-50	
NOME EMPRESARIAL NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EC.22.6B.88.57.C2.26.62.11.BF.92.07.3A.E4.85.DA.1F.B6.9C.D2	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35581428000150	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:35581428000150	8964454718617169520	24/12/2024 a 24/12/2025	Sim
Contador	43397670691	JOSE MARIA LEAO DE CARVALHO:43397670691	8964454671039794045	10/07/2024 a 10/07/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
EC.22.6B.88.57.C2.26.62.11.BF.92.07.3
A.E4.85.DA.1F.B6.9C.D2-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2025 às 08:20:03

CD.69.CD.2E.3F.13.45.32
46.28.B2.A4.6D.6D.D0.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro:	5		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
NIRE	31211525737
CNPJ	35.581.428/0001-50
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9348

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9348
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.C7.CA.83.D5.F8.40.96.70.75.50.BA.72.58.8E.52.24.C0.88.6F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 35.581.428/0001-50
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

NIRE 31211525737

CNPJ 35.581.428/0001-50

Número de Ordem 6

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município BELO HORIZONTE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/11/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9852

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 9852

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EC.22.6B.88.57.C2.26.62.11.BF.92.07.3A.E4.85.DA.1F.B6.9C.D2-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Proc. Administrativo 18- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 25/06/2025 às 13:30:00

Encaminho minuta do contrato.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

MINUTA_CONTRATO_ADMINISTRATIVO.docx

Proc. Administrativo 19- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 25/06/2025 às 13:32:12

Segue para manifestação jurídica.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Parecer 278/2025

De: Perilio S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 25/06/2025 às 16:23:37

Parecer Jurídico anexo, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

—
Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_ADESAO_14_133.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Perilio Barbosa Leite da S...	25/06/2025 16:23:57	1Doc PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA CPF 102.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBC2-1102-5C81-2F0E**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.294/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

1.1. Trata-se de solicitação formulada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua(seu) Secretária(o), solicitando adesão à Ata de Registro de Preços mantida pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP**;

1.2. O presente procedimento está devidamente instruído com os documentos abaixo indicados, os quais consideramos indispensáveis:

1.2.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD, sendo este o documento inicial;

1.2.2. Estudo Técnico Preliminar - ETP e Ata de Registro de Preços - ARP, despacho 1 e 2;

1.2.3. Pesquisa de preços, despacho 5;

1.2.4. Justificativa da vantagem da adesão, despacho 6;

1.2.5. Certidão de existência de dotação orçamentária, despacho 9;

1.2.6. Autorização de abertura de procedimento de adesão; despacho 10;

1.2.7. Autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, despacho 12;

1.2.8. Edital e demais documentos referentes à licitação original, despacho 13;

1.2.9. Publicação do aviso de adesão, despacho 16; e

1.2.10. Documentos de habilitação, despacho 17.

1.3. A referida Ata fora devidamente juntada aos autos e se refere a contratação de empresa especializada no fornecimento de display touch com solução educacional, decorrente de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP;

1.4. Consta, ainda, no Edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes;

1.5. Podemos assim verificar a validade da ata, limites para as contratações pelos “CARONAS” e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução;

1.6. O Processo Administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado. Vieram os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e parecer sobre a adesão e de tudo mais que demande análise jurídica;

1.7. É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A premissa elementar adotada pelo ordenamento pátrio, no que tange à tomada de preços e serviços pela Administração Pública, é de que todas as aquisições levadas a efeito pelo Ente Público, sejam através de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

2.2. Assim, a licitação visa garantir a moralidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público;

2.3. Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 possui as seguintes disposições:

Art. 6. *Omissis*

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

(...)

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

(...)

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

(...)

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

2.4. Importante frisar que para Adesão à Ata de Registro de Preço, deve se observar a regulamentação a qual o Órgão Gerenciador está submetido. Assim, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAP, por não ter regulamentado a matérias, está submetido ao Decreto nº 11.462, 31 de março de 2023, que dispõe:

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

2.5. O Sistema de Registro de Preços é composto por um órgão gerenciador, assim definido como “órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente”, e por órgãos participantes, definidos como “órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços” (art. 2º, III e IV do Decreto nº 11.462, de 2023);

2.6. Além desses, é possível verificar a presença de órgãos não participantes, também pertencentes à Administração Pública que, apesar de não terem participado do procedimento de licitação, fazem adesão à ata de registro de preços, desde que atendam aos requisitos do atual decreto. Esses órgãos ficaram popularmente conhecidos como caronas, tendo a regulamentação definido não participante como “órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços” (art. 2ª, V do Decreto nº 11.462, de 2023);

2.7. A adesão à ata de registro de preços se dá com a possibilidade de um órgão ou entidade que não participou do procedimento licitatório aderir à ata e adquirir os bens e serviços licitados por órgão diverso;

2.8. Quanto ao instituto da adesão à ata de registro de preços, ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

Adesão à ata de registro de preços, apelidada de carona, é o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ele e vale-se dela como se sua fosse.

2.9. Percebe-se que é possível a adesão, por órgão municipal, à ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por qualquer Ente Público, incluindo o próprio Município;

2.10. Em análise aos presentes autos, percebe-se que: a) a vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços ESTÁ COMPROVADA; b) foi efetuada prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado a adesão, conforme documentos constantes nos autos; c) também foi efetuada consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou

interesse em fornecer a esta Prefeitura; e d) a aquisição pretendida, não excede a 50% (cinquenta por cento) da estimativa de quantitativo por item registrado na Ata de Registro de Preços (conforme Edital). Destaca-se, também, que: a) há nos autos a indicação da justificativa para a aquisição do objeto; b) há informação de dotação orçamentária para tal; c) a regularidade fiscal do fornecedor foi comprovada; e d) a Ata de Registro de Preços tem vigência até 10 DE DEZEMBRO DE 2026;

2.11. Para validade jurídica da Minuta do Contrato (Despacho 18) esta deve ser idêntica à prevista no Edital da contratação original. Confrontando ambas as minutas, concluímos não ter tido alteração;

2.12. Algumas das cláusulas contidas na Minuta do Contrato em análise que se tratam do pagamento, da aplicação de penalidades e da hipótese de rescisão unilateral do contrato, são resultado da manifesta prerrogativa da Administração Pública, decorrente de sua supremacia em relação ao particular. Tratam-se de cláusulas que conferem privilégios à Administração, face à sua posição de superioridade à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público e encontram respaldo legal no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.13. Eis a Fundamentação.

CONCLUSÃO

3.1. Assim, OPINO pela LEGALIDADE no pedido;

3.2. É o Parecer, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

Irupi/ES, 25 de junho de 2025.


PERÍLIO BARBOSA LEITE DA SILVA
PROCURADOR-GERAL

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. **Licitação Pública e Contrato Administrativo**. 5ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p. 893.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBC2-1102-5C81-2F0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA (CPF 102.XXX.XXX-03) em 25/06/2025 16:23:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/CBC2-1102-5C81-2F0E>

Proc. Administrativo 20- 3.294/2025

De: Perílio S. - PGM

Para: EP - Empenho

Data: 25/06/2025 às 16:24:30

Encaminho o Parecer 278/2025 - Adesão à ARP.

At.te,

—

Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Parecer 278/2025

De: Perilio S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 25/06/2025 às 16:23:37

Parecer Jurídico anexo, à elevada consideração superior, de caráter opinativo e orientativo, elaborado de acordo com os subsídios fornecidos.

—
Perílio Barbosa Leite da Silva
Procurador-Geral

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_ADESAO_14_133.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Perilio Barbosa Leite da S...	25/06/2025 16:23:57	1Doc PERILIO BARBOSA LEITE DA SILVA CPF 102.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBC2-1102-5C81-2F0E**

Proc. Administrativo 21- 3.294/2025

De: Lívia F. - EP

Para: AD-RP - Adesões - Registro de Preço

Data: 26/06/2025 às 13:57:04

Setores envolvidos:

SEMAP, PREFEITO, SEDU, SL, PLANEJ-COMPRAS, PGM, SP, SUB-SEGOV, EP, Dot, AD-RP

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE - PROCESSO EL Nº517/2025.

Encaminhado para contrato administrativo e publicação.

—
Lívia Leontina Werner de Freitas
Diretor de departamento

Anexos:
E_3666.pdf



MUNICÍPIO DE IRUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESPIRITO SANTO
36.403.954/0001-92
NOTA DE EMPENHO Nº 0003666/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Ficha : 0000231

Processo : 0000517/2025

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 25/06/2025

Valor : 132.160,00

Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção : 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0028 - EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
Projeto/Atividade : 3.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 154200300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT - 30%

Favorecido : 17861 - NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ/CPF : 35.581.428/0001-50

Bairro : SANTO AGOSTINHO

Cidade : BELO HORIZONTE

Endereço : AV DO CONTORNO

UF : Minas Gerais

Telefone Fixo: 3131956625

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Proc. Adm. 3294/2025- Equipamentos a serem adquiridos (display touch creen com solução educacional) deverão atender as necessidades da secretaria de educação, possibilitando sua utilização em ambientes educacionais e administrativos, com foco em eficiência, funcionalidade e interatividade.
Ata de Registro de Preços nº 05/2025.

Subelemento: 44905217000 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

Saldo Anterior

144.014,90

Despesa Empenhada

132.160,00

Saldo Disponível

11.854,90

(cento e trinta e dois mil cento e sessenta reais)

Número Processo Pagto :

Número Ata : 005/2025

Modalidade: ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	132.160,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	132.160,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	132.160,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	132.160,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	132.160,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	132.160,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	132.160,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	132.160,00

Local/Data/Assinaturas

Irupi, 25 de junho de 2025

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: PAULINO LOURENÇO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://irupi.tdoc.com.br/verificacao/69176-6536-6505-91FB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F6-6536-6505-9FB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 26/06/2025 15:39:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/69F6-6536-6505-9FB0>

Proc. Administrativo 22- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2025 às 16:18:37

Segue contrato e publicações no PNCP e Site.

—
Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Anexos:

CONTRATO_041_2025_NEOPART_SOLUCOES_TECNOLOGICAS_LTDA.pdf

PUBLICACAO_CONTRATO_PNCP.pdf

PUBLICACAO_CONTRATO_SITE_PREFEITURA.pdf

CONTRATO

Processo: 000517/2025
Contrato Nº 000041/2025
Empresa: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 35.581.428/0001-50
Email fernando.pimenta@neopart.com.br
Telefone (31) 3195-6625
Representante FERNANDO ANTÔNIO DUARTE PIMENTA
Endereço: Avenida DO CONTORNO, 8000 - SANTO AGOSTINHO - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30110932

Item	Especificação	Marca	Qtd	Unitário	Total
000001	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL	NETOUCH	7	17450	122150
000002	SUPORTE MÓVEL MANUAL	NETOUCH	7	1430	10010

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Adesão: 05/2025 - Proc. Administrativo Nº 517/2025

Termo de Contrato Administrativo Nº 041/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IRUPI E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

O MUNICÍPIO DE IRUPI-ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro - nesta cidade, CEP 29.398-000, neste ato representado pelo Prefeito senhor **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 905.776.557-87, residente e domiciliado nesta cidade de Irupi-ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.581.428/0001-50, localizada na Avenida do Contorno, nº 8000, Sala 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30110-932, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Srº. Fernando Antônio Duarte Pimenta**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.396.239, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 890.720.306-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.294/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº

CONTRATO

02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de display touch screen com solução educacional, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	DISPLAY TOUCH SCREEN 65" COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL.	UND	07	R\$17.450,00	R\$122.150,00
4	Suporte Móvel Manual	UND	07	R\$1.430,00	R\$10.010,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2025, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

CONTRATO

4.1. As regras sobre subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$132.160,00 (cento e trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO

8.1. As regras acerca revisão do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela in-controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

CONTRATO

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. A Administração terá o prazo de vigência, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo previsto no art. 123, p. único da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, pre-postos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

CONTRATO

10.1.7. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; e

10.1.7.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, bem como prestar as informações solicitadas, para os servidores do contratante e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como para os funcionários da mandatária e para os apoiadores

CONTRATO

técnicos.

10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.18. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

10.1.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

10.1.20. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

10.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.1.23. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

10.1.24. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

10.1.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

10.1.26. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho no-turno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

10.1.27. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

10.1.28. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.30. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.31. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

CONTRATO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

CONTRATO

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 070002.1236100283.002.4490520000- F 231;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lúna-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 da Lei nº 14.133/21.

Irupi-ES, 25 de Junho de 2025.

**PAULINO
LOURENCO DA
SILVA:90577655
787**

Digitally signed by
PAULINO LOURENCO
DA SILVA:90577655787
Date: 2025.06.27
15:48:57 -03'00'



CONTRATO

PAULINO LOURENÇO DA SILVA

Prefeito Municipal

NEOPART SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:35581428000150

Assinado de forma digital
por NEOPART SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:35581428000150

NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Fernando Antônio Duarte Pimenta

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

Contrato nº 000041/2025

Última atualização 27/06/2025

Local: Irupi/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE IRUPI **Unidade executora:** 36403954000192-001 - Prefeitura Municipal de Irupi

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000002/2023 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2025 **Data de assinatura:** 26/06/2025 **Vigência:** de 26/06/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 36403954000192-2-000040/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [20782813000198-1-000002/2023](#)

Objeto:

Aquisicao de display touch screen com solucao educacional, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educacao.



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 132.160,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 35.581.428/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NEOPART SOLUÇÕES E TECNOLOGICAS LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO 041-2025 NEOPART SOLUCOES TECNO LTDA	27/06/2025	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Início](#) [Município](#) [Prefeitura](#) [Radar da Transparência](#) [Contato](#)

CONTRATOS DE ADESÃO

[HOME](#) / [LICITAÇÕES](#) / [CONTRATOS DE ADESÃO](#)

- [Editais](#)
- [Documentos para Participação](#)
- [Intenção de Registro de Preços - IRP](#)
- [Dispensa de Licitação 2023](#)
- [Contratos de Adesão](#)

Foram encontrados 4 registros.

Contrato	Adesão	Processo	Data	Arquivo
041/2025	005/2025 Aquisição de display touch screen com solução educacional, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	3294/2025	25-06-2025	Visualizar PDF
039/2025	003/2025 Aquisição de caminhão com implementos, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	2307/2025	16-06-2025	Visualizar PDF
035/2025	002/2025 Contratação de empresa para aquisição de Subscrição - assinatura - das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling BIM, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no edital deste certame.	398/2025	14-05-2025	Visualizar PDF
019/2025	001/2025 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, rolo compactador, carreta basculante, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas, recuperação de estradas vicinais, aplicação de Revsol, além de outras demandas das Secretarias Municipais.	000100/2025	06-03-2025	Visualizar PDF

Serviços



SERVIÇOS	INFORMAÇÕES	ESTRUTURA	ATENDIMENTO
Carta de Serviços	Notícias	Secretarias	Ouvidoria
Serviços Online	Comunicados	Unidades	Acesso à Informação
TRANSPARENCIA ACESSIBILIDADE TERMOS PRIVACIDADE MAPA DO SITE	Vídeos		SIGA-NOS
Nota Fiscal	Galerias		



Proc. Administrativo 23- 3.294/2025

De: Leandro C. - AD-RP

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa - Governo

Data: 27/06/2025 às 16:19:30

Segue para Designação de Fiscal e Gestor de Contrato.

—

Leandro Ferreira Crisostomo
Auditor de Controle Interno

Proc. Administrativo 24- 3.294/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: SEMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 30/06/2025 às 14:36:24

Prezado,

Segue para indicação de Gestor e Fiscal.

Atenciosamente.

—

Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Proc. Administrativo 25- 3.294/2025

De: João S. - SEMAP

Para: SUB-SEGOV - Subsecretaria Administrativa - Governo

Data: 30/06/2025 às 15:31:29

Ao Excelentíssimo Prefeito de Irupi, Sr. Paulino Lourenço da Silva

Tendo em vista o requerimento para indicação de servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do presente instrumento licitatório, segue abaixo a relação:

Gestor Titular: Célia Aparecida de Andrade

Gestor Suplente: Rosângela Lopes Borel

Fiscal Titular: Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas

Fiscal Suplente: Flávia Nunes Barglini

—
Cordialmente,

João Pedro Schuab Stangari Silva

Secretário de Administração e Planejamento de Irupi

lattes.cnpq.br/joaopedroschuab

Proc. Administrativo 26- 3.294/2025

De: Aurenice R. - SUB-SEGOV

Para: CT-DISP - Setor de Elaboração de Contratos (Dispensas e demais)

Data: 01/07/2025 às 16:04:52

Anexo Portaria designando gestor e fiscal do contrato.

—
Aurenice Nunes Ribeiro

Subsecretária Administrativa de Governo

Anexos:

PORTARIA_0567_2025_DESIGNA_GESTOR_E_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulino Lourenço da Silva	01/07/2025 18:02:30	1Doc	PAULINO LOURENÇO DA SILVA CPF 905.XXX.XXX-87...
Stênio Washington Rodrigue...	02/07/2025 09:00:10	1Doc	STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO CPF 147.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://irupi.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A9B-486F-D7D6-A2B8**

PORTARIA Nº 567 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3.294/2025;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra Célia Aparecida de Andrade**, matrícula nº 005010 e a **Sra. Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas**, matrícula 006130, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de display touch screen com solução educacional, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
41/2025	NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	35.581.428/0001-50

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra Rosângela Lopes Borel**, Subsecretária Administrativa e a **Sra Flávia Nunes Barglini**, matrícula nº 226653, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 01 de julho de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 01 de julho de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A9B-486F-D7D6-A2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULINO LOURENÇO DA SILVA (CPF 905.XXX.XXX-87) em 01/07/2025 18:02:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



STÊNIO WASHINGTON RODRIGUES BELO (CPF 147.XXX.XXX-71) em 02/07/2025 09:00:07
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/0A9B-486F-D7D6-A2B8>

Proc. Administrativo 27- 3.294/2025

De: Sara S. - CT-DISP**Para:** AD-RP - Adesões - Registro de Preço**Data:** 07/07/2025 às 15:25:21**Setores envolvidos:**

SEMAP, PREFEITO, SEDU, SL, PLANEJ-COMPRAS, PGM, SP, SUB-PEDAG, SUB-SEGOV, OP-SEMED, EP, Dot, SEGOV, CT-DISP, AD-RP, SUB-SEDU

ADESÃO Nº 05-2025 / ARP Nº 02-2023 / PREGÃO Nº 02-2023 / AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH E SUPORTE - PROCESSO EL Nº517/2025.

Tendo em vista a Portaria nº 567 de 01 de julho de 2025 que designa como gestor e fiscal de contrato os servidores Celia Aparecida de Andrade - SEDU e Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas - OP-SEMED na condição de titulares, e os servidores Rosângela Lopes Borel - SUB-SEDU e Flávia Nunes Barglini - SUB-PEDAG, na condição de suplentes, segue anexo ofício nº 091/2025.

—
Sara Barbosa Souza
Oficial Administrativo.

Anexos:

OFICIO_0091_2025_DESIGNACAO_DE_FISCAL_E_GESTOR_PROC_3_294_2025.pdf

OF/ADM/091/2025

Irupi-ES, 07 de julho de 2025.

Aos Servidores Municipais.

Assunto: DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

Prezados Senhores(as),

Considerando os autos do Processo Administrativo **1DOC nº 3.294/2025**;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. João Pedro Schuab Stangari, no uso de suas atribuições, vem por meio do presente instrumento, informar Vossas Senhorias de que foram designados(as), a Sra. **Célia Aparecida de Andrade** e a Sra. **Rosiane Auxiliadora Fernandes de Freitas**, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, na condição de **titulares**, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de display touch screen com solução educacional, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023, celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e a empresa, como segue:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
041/2025	NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	36.581.428/0001-50

E Designar os(as) servidores, a Sra. **Rosângela Lopes Borel** e a Sra. **Flávia Nunes Barglini**, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, respectivamente, na condição de **suplentes**, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Venho informar que após o recebimento deste comunicado poderá ser emitidas as solicitações, para que assim sejam feitas as autorizações de fornecimentos para compras.

Cordialmente,

JOÃO PEDRO SCHUAB STANGARI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA6B-AF42-99B3-A421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PEDRO SCHUAB STANGARI SILVA (CPF 131.XXX.XXX-22) em 08/07/2025 08:33:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/BA6B-AF42-99B3-A421>